



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 15 de abril de 2025.

Ano XXVI, Edição 6051 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 09-04-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **IDAIVA LOPES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, com exercício na **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, objeto da Lei nº 3.480, de 01 de abril de 2025, combinada com as Leis nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019, nº 2.839, de 23 de dezembro de 2021, nº 2.987, de 20 de dezembro de 2022 e nº 3.066, de 01 de junho de 2023.

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 14-04-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus a servidora **BIANCA OLIVEIRA DE MELO** do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, com exercício no **FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA – FMS**;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 14-04-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **MADSON LEANDRO NASCIMENTO COLOMBO** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 3.480, de 01 de abril de 2025, combinada com as Leis nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019, nº 2.839, de 23 de dezembro de 2021, nº 2.987, de 20 de dezembro de 2022 e nº 3.066, de 01 de junho de 2023, com exercício no **FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA – FMS**.

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-04-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **MICHEL RODRIGUES VEIGA** para exercer o cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com as Leis nº 2.389, de 04-01-2019, nº 2.839, de 23-12-2021, nº 2.987, de 20-12-2022 e nº 3.066, de 01-06-2023, com exercício no **GABINETE PESSOAL DO PREFEITO**.

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 007/2025 – GVP e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.011478 (Sigid) (Volume 1), resolve

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-04-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **DARLINI SIQUEIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Gerente de

Apoio ao Cidadão, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional do **GABINETE DO VICE-PREFEITO**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.291, de 28-12-2017.

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Memorando nº 032/2025 – GAB/SUBTI/SEMEF;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.178/2025 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.11209.15442.0.014542 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-04-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **MARCO AURÉLIO DA SILVA SEVALHO** do cargo de Gerente de Projetos e Portais, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**;

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-04-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargo em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, objeto da Lei nº 3.480, de 01 de abril de 2025, combinada com a Lei nº 2.828, de 20 de dezembro de 2021:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARCO AURÉLIO DA SILVA SEVALHO	Chefe de Divisão de Projetos e Portais	DAS-2
EMANUELLE DE SOUZA ALVES	Gerente de Projetos e Portais	DAS-1

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 007/2025 da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos Públicos do Município – COPACM/SEMAD;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 148/2025 da Divisão de Recursos Humanos – DIRH/SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.500/2025 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.010932 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA, no período de 02 a 16-04-2025, a servidora **GLORIA CHRISTIANI AQUINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 127.522-4 A, Membro Suplente, para responder, pelas atribuições de Membro da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos do Município – COPACM, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição ao titular **EUZÉBIO SILVA COSTA**, matrícula nº 137.860-0 E, afastado por motivo de férias regulares.

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

EXONERAR, a contar desta data, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **EDVAR DA SILVA NUNES JUNIOR** do cargo de Diretor-Geral da **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 066/2025 – P.PESSOAL/PGM, que encaminha cópia da Sentença, proferida nos

autos da Ação Ordinária nº 0740265-46.2022.8.04.0001, que tramitou no 2ª Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal da Comarca de Manaus – Fazenda Pública – PROJUDI, julgando parcialmente procedente, o pleito ajuizado pela Sra. Maria Belacilda de Oliveira Feitoza;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1.708/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 349.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0480/2025 – SEMED/GS, que determinou a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Mestrado) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.303/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.015950 (Singed) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **MARIA BELACILDA DE OLIVEIRA FEITOZA**, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	INTERSTÍCIO	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
2604	050.490-4 B	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	20 H	29-10-2013 a 28-10-2016	2-B	2-C	29-10-2016

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 066/2025 – P.PESSOAL/PGM, que encaminha cópia da Sentença, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0740265-46.2022.8.04.0001, que tramitou no 2ª Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal da Comarca de Manaus – Fazenda Pública – PROJUDI, julgando parcialmente procedente, o pleito ajuizado pela Sra. Maria Belacilda de Oliveira Feitoza;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1.708/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 349.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0480/2025 – SEMED/GS, que determinou a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Mestrado) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.303/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.015950 (Singed) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.220, do Diário Oficial do Município de 03-10-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **MARIA BELACILDA DE OLIVEIRA FEITOZA**, pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	INTERSTÍCIO	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
154	050.490-4 B	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	20 H	29-10-2016 a 28-10-2019	2-C	2-D	29-10-2019

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014,

nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 73/2025 – P.PESSOAL/PGM, que encaminha cópia da Sentença, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0512530-51.2024.8.04.0001 que tramitou no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal da Comarca de Manaus – Fazenda Pública – PROJUDI, julgando parcialmente procedente, o pleito ajuizado pela Sra. Maria dos Anjos Gadelha de Souza;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0729/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 210.07.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0537/2025 – SEMED/GS, que retificou a Portaria nº 0943/2011 – SEMED/GS, quanto à Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.308/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19120.0.016564 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **MARIA DOS ANJOS GADELHA DE SOUZA**, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	INTERSTÍCIO	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
2865	109.138-7 A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	20 H	08-07-2011 a 07-07-2014	1-G	2-A	08-07-2014

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 73/2025 – P.PESSOAL/PGM, que encaminha cópia da Sentença, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0512530-51.2024.8.04.0001 que tramitou no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal da Comarca de Manaus – Fazenda Pública – PROJUDI, julgando parcialmente procedente, o pleito ajuizado pela Sra. Maria dos Anjos Gadelha de Souza;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0729/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 210.07.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0537/2025 – SEMED/GS, que retificou a Portaria nº 0943/2011 – SEMED/GS, quanto à Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.308/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19120.0.016564 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.209, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 18-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **MARIA DOS ANJOS GADELHA DE SOUZA**, pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	INTERSTÍCIO	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
213	109.138-7 A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	20 H	08-07-2014 a 07-07-2017	2-A	2-B	08-07-2017

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.088, de 04 de julho de 2023, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0325/2023 – CEF/SEMED cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 73/2025 – P.PESSOAL/PGM, que encaminha cópia da Sentença, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0512530-51.2024.8.04.0001 que tramitou no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal da Comarca de Manaus – Fazenda Pública – PROJUDI, julgando parcialmente procedente, o pleito ajuizado pela Sra. Maria dos Anjos Gadelha de Souza;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0729/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 210.07.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.308/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19120.0.016564 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **MARIA DOS ANJOS GADELHA DE SOUZA** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com Lei nº 3.088, de 04 de julho de 2023, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	109.138-7 A	08-07-2017 a 07-07-2020	2-C	08-07-2020
		08-07-2020 a 07-07-2023	2-D	08-07-2023

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 93/2025 – P.PESSOAL/PGM, que encaminha cópia da Sentença, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0052128-79.2024.8.04.1000 que tramitou no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal da Comarca de Manaus – Fazenda Pública – PROJUDI, julgado procedente, o pleito ajuizado pela Sra. Luciana de Lima Pereira;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0673/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 306.06.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.349/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.006807 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **LUCIANA DE LIMA PEREIRA**, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	INTERSTÍCIO	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
332	114.803-6 A	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	40 H	28-05-2010 a 27-05-2013	1-D	1-E	28-05-2013

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 93/2025 – P.PESSOAL/PGM, que encaminha cópia da Sentença, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0052128-79.2024.8.04.1000 que tramitou no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal da Comarca de Manaus – Fazenda Pública – PROJUDI, julgado procedente, o pleito ajuizado pela Sra. Luciana de Lima Pereira;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0673/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 306.06.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0593/2014 – SEMED/GS, que determinou a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Mestrado) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.349/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.006807 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.209, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 18-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **LUCIANA DE LIMA PEREIRA**, pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	INTERSTÍCIO	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
87	114.803-6 A	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	40 H	24-03-2014 a 23-03-2017	2-B	2-C	24-03-2017

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.088, de 04 de julho de 2023, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 93/2025 – P.PESSOAL/PGM, que encaminha cópia da Sentença, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0052128-79.2024.8.04.1000 que tramitou no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal da Comarca de Manaus – Fazenda Pública – PROJUDI, julgado procedente, o pleito ajuizado pela Sra. Luciana de Lima Pereira;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0673/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 306.06.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0537/2025 – SEMED/GS, que determinou a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Doutorado) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.349/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.006807 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **LUCIANA DE LIMA PEREIRA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com Lei nº 3.088, de 04 de julho de 2023, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	114.803-6 A	24-03-2017 a 23-03-2020	2-D	24-03-2020
		13-04-2021 a 12-04-2024	3-C	13-04-2024

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.112/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.008642 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 31-03-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **ANDRÉ DE SANTA MARIA BINDÁ** do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional do **PROJETO DE EXPANSÃO E MELHORIA EDUCACIONAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MANAUS – PROEMEM**, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.228/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19119.0.009621 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-04-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **PABLO MANUEL LOPES BESSA** para exercer o cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional do **PROJETO DE EXPANSÃO E MELHORIA EDUCACIONAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MANAUS – PROEMEM**, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, objeto da Lei nº 2.230, 04-07-2017.

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01239/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19012.0.009184 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-04-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **CAMILA REGINA MOURA DE GOIS PIRES** para exercer o cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional do **PROJETO DE EXPANSÃO E MELHORIA EDUCACIONAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MANAUS – PROEMEM**, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.230, de 04-07-2017.

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.034/2025 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.011482 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-04-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ELAINE FIGUEIREDO MOTTA GOMES	Chefe de Divisão de Orçamento e Apoio Técnico	DAS-2
ANA LUISA LEITE DE SOUZA	Chefe de Divisão de Programas de Infraestrutura e Obras Cíveis	DAS-2
RONALDO GOMES PEREIRA	Assessor Técnico II	DAS-2
IGOR ALVES MENDES	Gerente de Análise e Viabilidade	DAS-1
LARISSA MOURA DA COSTA	Gerente de Apoio e Acompanhamento Administrativo	DAS-1
ERIKA NAHIANA FIGUEIRA MACHADO	Gerente de Projetos Viários e Cíveis	DAS-1
NEEMIAS BRAGA DA SILVA COTINHO	Gerente de Orçamento	DAS-1
MARCIO PIMENTEL MELO	Assessor Técnico III	DAS-1

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-04-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.340, de 17-09-2018:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
IGOR ALVES MENDES	Diretor de Departamento de Projetos	DAS-3
LARISSA MOURA DA COSTA	Chefe de Divisão de Acompanhamento de Obras	DAS-2
ANA LUISA LEITE DE SOUZA CAPUTTI	Chefe de Divisão de Orçamento e Apoio Técnico	DAS-2
ERIKA NAHIANA FIGUEIRA MACHADO	Chefe de Divisão de Planejamento e Controle	DAS-2
FRANCIRLEY PEREIRA SANTOS	Chefe de Divisão de Projetos Suplementares	DAS-2
VANESSA ALMEIDA DA SILVA	Chefe de Divisão de Programas de Infraestrutura e Obras Cíveis	DAS-2
IVAN JUNJI NOZAWA MENDES	Chefe de Divisão de Orçamento	DAS-2
NYRVANA PINTO DA SILVA	Chefe de Divisão de Estudos de Viabilidade Técnica	DAS-2
LENISE GALUCHO MORAES	Chefe de Divisão de Processamento de Informações	DAS-2

KAUAN ALVES MENDES	Chefe de Divisão Distrital Vila Buriti	DAS-2
PAULO VITOR NASCIMENTO HOLANDA	Chefe de Divisão Distrital Redenção	DAS-2
RAFAEL DE SOUZA BEZERRA	Chefe de Divisão de Projetos	DAS-2
NATALIA NASCIMENTO FARIAS	Assessor Técnico II	DAS-2
MARCIO PIMENTEL MELO	Assessor Técnico II	DAS-2
LUAN MOISES DE MATOS BUZAGLO	Gerente de Apoio e Acompanhamento Administrativo	DAS-1
KAIO RODRIGO FREITAS MOREIRA	Gerente de Análise e Viabilidade	DAS-1
LORRAYNE CRISTINE MACEDO DE OLIVEIRA	Gerente de Orçamento	DAS-1
MICHAEL PESSOA COLARES	Gerente de Projetos Vários e Cíveis	DAS-1
JULIANE MEIRA DE SA	Assessor Técnico III	DAS-1

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.037/2025 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.011484 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-04-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JOSÉ BARBOSA REBOUÇAS	Chefe de Divisão do Alvorada	DAS-2
LUCIANO DOS SANTOS MENDES	Chefe de Divisão Distrital Centro Histórico	DAS-2
RUBENS FILIPE PONTES DE CASTRO	Chefe de Divisão Distrital Redenção	DAS-2

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-04-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.340, de 17-09-2018:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
RUBENS FILIPE PONTES DE CASTRO	Chefe de Divisão Distrital Centro Histórico	DAS-2
LUCIANO DOS SANTOS MENDES	Chefe de Divisão do Alvorada	DAS-2
JOSÉ BARBOSA REBOUÇAS	Chefe de Divisão Distrital Compensa	DAS-2
CIBELLE VIEIRA DO NASCIMENTO	Chefe de Divisão Distrital Petrópolis	DAS-2

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.035/2022 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.011483 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-04-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E AMBIENTAL DE MANAUS – UEP**, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LUANA VIANA FINK	Assessor Técnico II	DAS-2
FRANCIRLEY PEREIRA SANTOS	Assessor Técnico III	DAS-1

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-04-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E AMBIENTAL DE MANAUS – UEP**, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.340 de 17-09-2018:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
SYBIL MARIA ANTONY VIEIRALVES FERREIRA	Assessor Técnico II	DAS-2
HARLEY PINTO FIGUEIREDO	Assessor Técnico II	DAS-2
GABRIELA MARIA HUTIM FONSECA	Assessor Técnico III	DAS-1

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1033/2025 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.011481 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-04-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, integrantes da **UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LOAN ARAÚJO SAMPAIO	Chefe de Divisão de Engenharia e Fiscalização	DAS-2
CIBELLE VIEIRA DO NASCIMENTO	Assessor Técnico II	DAS-2

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-04-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão, na **UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com as Leis nº 2.340, de 17-09-2018 e nº 2.622, de 01-07-2020:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
RONALDO GOMES PEREIRA	Diretor de Departamento de Área Estratégica	DAS-3
LUANA VIANA FINK	Diretor de Departamento de Iluminação Pública	DAS-3
IGOR MINEIRO DE ALMEIDA	Chefe de Divisão de Engenharia e Fiscalização	DAS-2
LARISSA SIQUEIRA LIMA	Assessor Técnico II	DAS-2
KESSIA CRIS ROQUE BENNESBY	Assessor Técnico II	DAS-2

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISIN PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1033/2025 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.011481 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 01-04-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **NORMA LUCIA CORREA PINHEIRO** do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da **UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**.

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISIN PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar desta data, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **EDVAR DA SILVA NUNES JUNIOR** para exercer o cargo de **SUBSECRETÁRIO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 3.065, de 01 de junho de 2023.

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISIN PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-04-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **SIDNEY ARAUJO DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com as Leis nº 2.428, de 07-05-2019 e nº 2.673, de 11-09-2020.

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISIN PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-04-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **LAILA MANUELA MARTINS BARBOSA** para exercer o cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN**, objeto da Lei nº 3.480, de 01 de abril de 2025, combinada com as Leis nº 2.265, de 11 de dezembro de 2017 e nº 2.627, de 01 de julho de 2020.

Manaus, 15 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISIN PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-04-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **JOSE BELEM MACHADO** para exercer o cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN**, objeto da Lei nº 3.480, de 01 de abril de 2025, combinada com as Leis nº 2.265, de 11 de dezembro de 2017 e nº 2.627, de 01 de julho de 2020.

Manaus, 15 de abril de 2025.


DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar desta data, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA** para exercer o cargo de **VICE-PRESIDENTE** da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE**, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.901, de 09-06-2022.

Manaus, 15 de abril de 2025.


DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.673/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.001368, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 07-04-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 17-10-2014 a 16-10-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LUZMARINA DOS SANTOS PANTOJA**, AS – Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 128.192-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de abril de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.674/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000870, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-04-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **KARLA GOMES BARBOSA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.656-6 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de abril de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.675/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

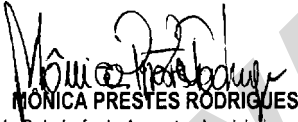
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000726, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-04-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-02-2009 a 31-01-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NORMARINA RIBEIRO ALFAIA**, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 088.334-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de abril de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.676/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000689, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-04-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 26-06-2014 a 25-06-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **DHINY DHOPLIM SANTOS BASTOS**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 124.853-7 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de abril de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.677/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000821, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-04-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 08-09-2009 a 07-09-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **FRANCIMARA FERREIRA DINIZ**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 089.688-8 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de abril de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.678/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000606, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-04-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 14-09-2009 a 13-09-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROZIMEIRY PEREIRA SOUZA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 102.187-7 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.679/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000851, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-04-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MARCO AURELIO BARRETO DOS SANTOS**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 095.316-4 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.680/2025-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o teor do Despacho subscrito pela Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho da SEMSA e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.001204, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 10-02-2025, os efeitos da Portaria por Delegação nº 32.469/2023-GSAL, Edição 5591 do DOM de 23-05-2023, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **ANDREZZA NARA SIMAO CAMPOS**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 110.928-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.681/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0599/2025 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.002686, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 27-03-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **CLAUDIO HENRIQUE VIANA LIMA** do cargo de Assistente em Saúde – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 142.201-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.682/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0604/2025 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.002768, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 26-03-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **MAYRON MOTA ARAUJO** do cargo de Assistente em Saúde – Assistente em Administração, matrícula nº 142.409-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.683/2025-GSAL

TORNA SEM EFEITO Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0667/2025 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.003244, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria por Delegação nº 41.331/2025-GSAL, Edição 6032 do DOM de 19-03-2025, que designou a servidora **ELISSANDRA VIEIRA MENEZES**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.877-1 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, em substituição à titular **LUCIMEYRE VIANA MARTINS GUIMARÃES**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.684/2025-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

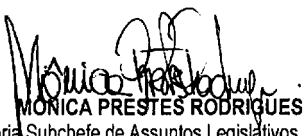
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Despacho nº 0643/2025 - DTRAB /SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.002657, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 41.467/2025-GSAL, Edição 6038 do DOM de 27-03-2025, que designou a servidora **CLAUDIA REGINA CAJUEIRO DOS SANTOS**, AS – Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula nº 061.145-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para retificar o período que passa a ser de 22-04 a 01-05-2025, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.685/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 360.03.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 1902/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.002703, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 01 (um) ano, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **VANILDE AMARAL DE MATOS**, Professor Nível Superior, matrícula nº 127.731-6 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.686/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 448.03.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 1928/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19328.0.003144, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 21-02-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE**

SOUZA, Professor Nível Superior, matrícula nº 133.428-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de abril de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.687/2025-GSAL

PRORROGA Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 233.03.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 1892/2025 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.002593,

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-03-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria por Delegação nº 31.173/2023-GSAL, Edição 5538 do DOM de 03-03-2023, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **REGINA LUCIA AZEVEDO GONÇALVES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 120.996-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de abril de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.688/2025-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 308.03.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 36.334/2024-GSAL, Edição 5788 do DOM de 19-03-2024;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.001328, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 14-01-2025, os efeitos da Portaria por Delegação nº 26.939/2022-GSAL, Edição 5363 do DOM de 13-06-2022, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **ANTONIA SANDRELLE LOUREIRO CAVALCANTE**, Professor Nível Superior, matrícula nº 133.887-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de abril de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.689/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 445.12.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19336.0.025976, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 23-05-2012 a 24-12-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MIRIAN COLARES MACIEL**, Professor Nível Superior, matrícula nº 109.384-3 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.690/2025-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1950/2025 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19119.0.008480, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 3689/2014, Edição 3545 do DOM de 02-12-2014, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **DJANIRA FERREIRA BATISTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 073.514-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, para retificar o decênio que passa a ser 05-02-2006 a 04-02-2016, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.691/2025-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1670/2025 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19320.0.007189, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 19.899/2020, Edição 4764 do DOM de 22-01-2020, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JOCILENE BARBOSA MATUTI**, Professor Nível Médio, matrícula nº 079.819-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, para retificar o decênio que passa a ser 15-02-1996 a 14-02-2006, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.692/2025-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

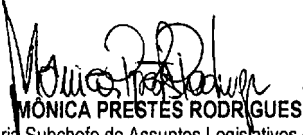
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 1803/2025 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.027990, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 16-03-2020, os efeitos da Portaria por Delegação nº 21.025/2020, Edição 4880 do DOM de 13-07-2020, que concedeu a **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NEUDIMAR FERREIRA PACHECO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 103.661-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de abril de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.693/2025-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1038/2025 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria por Delegação nº 39.234/2024 – GSAL, Edição 5916 do DOM de 24-09-2024;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.11209.15259.0.012526, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 01-04-2025, os efeitos da Portaria por Delegação nº 30.213/2023-GSAL, Edição 5507 do DOM de 17-01-2023, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **JOSE MARIA MACIEL CORREA**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 090.794-4 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de abril de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

(*) PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.334/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000008, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 06-03-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 14-02-2006 a 13-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA COSMITA DE JESUS, AS** – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 079.846-0 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de março de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

(*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções na Edição 6032 do DOM de 19-03-2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
10327801	04.255.727/0001-70	AML2500068083	
13269001	11.609.037/0001-38	AMP2500061938	
31991001	18.369.353/0001-29	AML2500066240	
31991001	18.369.353/0001-29	AML2500066870	
43433401	33.693.012/0001-06	AMP2500060068	
665465001	3MS TRANSPORTE E CONSTRUCAO LTDA	60.319.101/0001-51	AMB2500058368
631598001	55.995.771/0001-58	AMP2500060792	
665243001	60.291.874/0001-77	AMB2500060025	
665816001	60.355.218/0001-90	AMB2500061925	
665924001	60.366.181/0001-04	AMB2500060300	
665934001	60.367.408/0001-28	AMB2500062182	
665965001	60.370.336/0001-78	AML2500057823	
666010001	60.374.379/0001-21	AML2500069380	
666131001	60.281.453/0001-65	AMB2500058029	
22263301	88 ENERGIA SOLAR LTDA	23.131.132/0001-58	AMP2500055995
665339001	A A EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA	13.776.631/0001-49	AMP2500057752
665450001	A F COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	60.316.919/0001-10	AMB2500060714
665383001	A F N MINERIOS LTDA	60.309.946/0001-66	AMB2500060939
665677001	A K S DE OLIVEIRA	60.342.666/0001-23	AMB2500060668
640069001	A P F PONTES LTDA	28.088.154/0001-04	AMP2500053291
22050901	A S R LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA	10.632.838/0001-51	AMP2500057139
61233801	A. AMAZONAS BARBOSA	53.735.638/0001-37	AMP2500062656
665741001	A. CESAR RAMOS ASSIS	60.347.281/0001-85	AMB2500062101
57731801	A. D. DE MATTOS JUNIOR LTDA	50.148.368/0001-70	AMP2500057545
51139601	A. F. BARBOSA LTDA	42.819.341/0001-33	AMP2500061163
12250201	A. M. FELIX E CIA. LTDA - EPP	09.189.098/0001-41	AML2500066635
665541001	A. RAMOS DE SOUZA LTDA	27.972.103/0001-70	AMP2500061914
665541001	A. RAMOS DE SOUZA LTDA	27.972.103/0001-70	AMP2500098545
665783001	A. SANTANA DE ASSIS	60.353.007/0001-19	AMB2500061827
665218001	A. XAVIER MACHADO LTDA	60.289.930/0001-39	AMB2500058671
8693201	ABITBOL COMERCIO VAREJISTA DE RELOGIOS LTDA	02.837.216/0001-31	AML2500064884
665890001	ABOLAFIO PEREIRA LTDA	60.362.887/0001-90	AMB2500053811
47385001	ABRAHAM RAFAEL ARRAYAGO RUIZ 70721353240	38.046.245/0001-22	AML2500068854
665973001	ACAT PARTICIPACOES LTDA	60.371.477/0001-05	AMB2500050965
665500001	ACR HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA	56.262.277/0001-47	AMP2500048458
665822001	ACREPLAST DA AMAZONIA LTDA	60.355.523/0001-82	AMB2500048777
23523101	ADOLPHO MAURO MAUES NAZARETH SOCIEDADE INDIVIDUAL	26.298.488/0001-79	AMP2500062046
665316001	AETHERIUM ENGENHARIA LTDA	60.302.785/0001-89	AMB2500058240
632282001	AFM SERVICOS MEDICOS LTDA	56.070.462/0001-30	AMP2500050624
21129301	AGRO LESTE PET SHOP LTDA	19.395.221/0001-34	AML2500065810
665940001	AGROAM AGRICOLA AMAZONAS COMERCIAL LTDA	01.824.852/0008-32	AMP2500058403
23101901	AHRG LTDA	26.595.642/0001-74	AMB2500056454
23101901	AHRG LTDA	26.595.642/0001-74	AML2500069513
665194001	AL CASTRO BARBERSHOP LTDA	60.287.758/0001-84	AMB2500046008
23805101	ALESSANDRA DOS SANTOS CAVALCANTI - ME	29.276.237/0001-81	AMP2500060341
57933501	ALIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALES L	50.398.446/0001-94	AMP2500057387
20967801	ALINE CRISTINA SILVA DE SOUSA 01120923301	18.964.419/0001-29	AML2500066120
20702201	ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.053.993/0001-25	AMP2500060953
60828301	ALUGOOO BRASIL LTDA	53.425.722/0001-54	AMP2500060445
47104701	ALZEMAR MENDES BATISTA	37.760.819/0001-67	AMP2500048148
629651001	AM DISTRIBUIDORA DE MOTOPECAS LTDA	51.346.865/0001-45	AMP2500063230
47952502	AMANDA AGUIAR FERREIRA DA SILVA	26.568.762/0002-63	AMP2500058204
30204901	AMAUARY CARVALHO BEZERRA ME	09.355.741/0001-60	AML2500068457
23455701	AMAZON CONVENIENCIA LTDA - EPP	27.946.889/0001-50	AMP2500060400
23497101	AMAZON LIFE SAUDE CLINICA E MEDICINA OCUPACIONAL L	28.101.366/0001-76	AMP2500056348
665151001	AMAZON REPRESENTACOES LTDA	60.283.079/0001-37	AMB2500059025
42404801	AMAZONAS ODONTOLOGIA LTDA	18.462.930/0001-22	AMP2500058038
10699101	AMAZONIA. TECH COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES	05.665.830/0001-51	AME25002987591
10699101	AMAZONIA. TECH COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES	05.665.830/0001-51	AMP2500048721
665597001	AMIGA FINA ACESSORIOS LTDA	60.334.088/0001-00	AMB2500060882
618447001	AMSILOTTI PERICIAS DE ENGENHARIA LTDA	54.499.938/0001-27	AMP2500060348
23133201	ANA PAULA DA SILVA SOUZA - ME	26.445.938/0001-09	AML2500067509
13537601	ANCORA DA AMAZONIA COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENT	12.825.902/0001-46	AML2500064499
665303001	ANDREZZA SABBA RISUENHO NOGUEIRA	60.300.120/0001-36	AMB2500047349
665214001	ANGELINA PIJAMAS LTDA	60.289.760/0001-92	AMB2500038018
10785901	ANTONELY CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	04.718.687/0001-56	AML2500062111
20642901	ANTONIO ROSIVALDO PAIVA DOS SANTOS ME	17.894.286/0001-07	AMP2500055996
55525402	ANTONIO V. P. DA COSTA LTDA	47.698.045/0002-26	AMP2500037495
55525401	ANTONIO V. P. DA COSTA LTDA	47.698.045/0001-45	AMP2500036617
22046402	ARAKEN SOUZA DE OLIVEIRA COMERCIO	22.463.976/0002-12	AME2502987823
665212001	ARCA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.	60.289.647/0001-07	AMB2500059833
664901001	ARLETE DUARTE DA SILVA	60.259.738/0001-08	AML2500064390
9052501	ARQUIPELAGOS DAS ANAVILHANAS TURISMO LTDA	03.166.650/0001-08	AMP2500058305
665790001	ARTHEMIS SOARES VIEIRA	60.353.341/0001-72	AMB2500060204
665605001	ARTHEO SUPERMERCADOS LTDA	26.011.616/0004-02	AMP2500061839
665606001	ARTHEO SUPERMERCADOS LTDA	26.011.616/0005-85	AMP2500059019
637613001	ARTHEO SUPERMERCADOS LTDA	26.011.616/0002-32	AMP2500061851
665791001	ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA EU ACREDITO	35.671.835/0002-39	AMP2500046648
665524001	ASSOCIACAO DE GESTAO, INOVACAO E RESULTADOS EM SAU	05.029.600/0015-00	AMP2500057682

6653501	AUFRAAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	63.632.343/0001-99	AMP2500057053
665492001	AUTO PECAS AMAZONAS MERCEDES LTDA	60.323.449/0001-12	AMB2500058760
665173001	AUTO PRIME CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	26.805.224/0001-64	AME2502983331
665173001	AUTO PRIME CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	26.805.224/0001-64	AMP2500061897
665461001	AUZIER COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS LTDA	60.317.622/0001-00	AMB2500060681
665427001	AWA DA AMAZONIA LTDA	60.313.911/0001-09	AMB2500060502
666141001	AX PATRIMONIAL LTDA	60.383.610/0001-43	AMB2500057718
665547001	B AVELAR CONSTRUÇÕES E MANUTENCAO LTDA	40.545.426/0002-26	AMP2500065597
55206901	B. CARLOS DA SILVA NOGUEIRA LTDA	18.355.559/0001-08	AML2500068685
659207001	B. E. ALVES DA SILVA LTDA	29.983.124/0001-16	AMP2500051027
665368001	B.V SERVICOS CONTABEIS LTDA	60.308.481/0001-29	AMB2500060937
55892201	BACABA PRODUCOES LTDA	48.117.510/0001-70	AML2500068770
665761001	BALDOINO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	60.350.201/0001-40	AMB2500062807
665960001	BALLUARTE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR LTDA	60.369.993/0001-03	AMB2500062289
665513001	BARRETO DISTRIBUIDORA E EMPACOTADORA LIMITADA	60.325.442/0001-30	AMB2500061377
665755001	BDMC SERVICOS MEDICOS LTDA	60.349.280/0001-74	AMB2500060764
5569201	BELINY DA SILVA CUNHA	34.583.039/0001-09	AMP2500060578
666026001	BELOTA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	60.375.712/0001-17	AMB2500062610
54356701	BEM STAR SERVICOS ODONTOLÓGICOS LTDA	46.421.797/0001-00	AMP2500041988
42989801	BENEDITTOS COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	33.155.993/0001-20	AMP2500054997
665097001	BEZERRA SANTANA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	60.279.448/0001-18	AMB2500054305
49925801	BGREEN HIGIENE AMBIENTAL LTDA	41.522.646/0001-16	AMP2500054509
13870701	BIMODAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DE CARGA LTDA	12.984.711/0001-27	AMP2500062069
43173501	BISTRO DELICIAS DA LU SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	33.380.512/0001-80	AMP2500051640
665480001	BLBM GESTAO IMOBILIARIA LTDA	60.322.411/0001-25	AMB2500056403
665438001	BLR PARTICIPACOES LTDA	60.315.384/0001-63	AMB2500060245
665700001	BMS SERVICIO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	60.344.971/0001-00	AMB2500060574
665847001	BRUTIS DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	30.677.239/0012-14	AMP2500057840
60811801	BULL PERFORMANCE AUTOMOTIVA E NAUTICA LTDA	53.408.721/0001-00	AMP2500059007
22958801	C. C. DE ANDRADE LTDA	26.202.199/0001-24	AMP2500062715
665213001	C. REIS MATTOS FILHO LTDA	60.289.676/0001-79	AMB2500057229
629001001	CARDAN NORTE ALINHAMENTO LTDA	55.689.711/0001-07	AMP2500058184
21131201	CARLOS L DE AZEVEDO -CONSTRUCOES	15.800.041/0001-30	AMP2500059349
639542001	CAROLINE DE LIMA CARDOSO LTDA	57.435.924/0001-38	AMP2500059852
5549301	CASA ACREANA EMPREENDIMENTOS LTDA	63.643.290/0001-01	AMP2500063687
20232001	CASA DE DANCA OOO CARIOCA DA GEMA LTDA	11.339.240/0001-31	AML2500067007
665955001	CASA DO ACO DA AMAZONIA LTDA	60.369.714/0001-01	AMB2500057158
627205001	CASTRO E FROTA LTDA	55.523.809/0001-90	AME2502984288
627205001	CASTRO E FROTA LTDA	55.523.809/0001-90	AML2500063653
665426001	CATUNDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	60.313.896/0001-90	AMB2500061069
665613001	CB HOLDING LTDA	60.334.880/0001-64	AMB2500055159
665787001	CCM HOLDING E GESTAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	60.353.196/0001-00	AMP2500057325
665930001	CDC MANAUS COMERCIO DE TELECOMUNICACAO LTDA	60.364.238/0001-28	AMB2500061652
665896001	CDC QUIOSQUE COMERCIO DE TELECOMUNICACAO LTDA	60.363.891/0001-72	AMB2500061678
58566001	CENTRAL DO ESPETO LTDA	51.061.531/0001-25	AMP2500060510
49488101	CENTRO DE ESTETICA CALDAS E CEMBRANI LTDA	41.070.394/0001-31	AMP2500058322
41230201	CENTRO DE INTEGRACAO AMIGAS DA MAMA - CIAM	06.878.365/0001-08	AMP2500047307
52487801	CENTRO DE REABILITACAO EM FONOAUDIOLOGIA I.V. LTDA	44.355.745/0001-49	AMP2500058966
665549001	CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA PEDIATRICA LTDA	60.329.412/0001-00	AMB2500059952
13584901	CHALLENGER DA AMAZONIA INDUSTRIA DE PECAS PARA VEI	12.901.599/0001-13	AMP2500061249
665506001	CHEIA DE GRACA ARMARINHO LTDA	60.324.833/0001-30	AMB2500060757
48345401	CHICAPE-AM SERVICOS MEDICOS S S LTDA	39.662.329/0001-53	AMB2500066840
55007401	CIMED & CO. S.A.	16.619.378/0028-28	AMP2500047193
665075001	CINTRA EMPRESARIAL LTDA	60.277.468/0001-00	AMB2500053149
665685001	CIRLANE ALBERTINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	60.343.666/0001-74	AMP2500060619
46174401	CMF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	36.845.561/0001-39	AMP2500047312
633137001	COCO KING GALETERIA E CHURRASCARIA LTDA	56.202.582/0001-43	AMP2500062768
58942101	COMERCIAL AUTENTICO LTDA	51.507.314/0001-16	AML2500063742
58942101	COMERCIAL AUTENTICO LTDA	51.507.314/0001-16	AML2500065990
6328401	COMERCIAL BENAYON SOCIEDADE LTDA	84.466.143/0001-83	AMP2500060408
6009801	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SAFIRA LTDA	84.128.446/0001-96	AMP2500060239
6965301	COMERCIAL ITALO LTDA - ME	00.452.741/0001-03	AME2502985842
665977001	COMERCIAL MOTA EMBALAGENS LTDA	60.371.885/0001-67	AMB2500063360
21255901	CONNECT EXPRESS COMERCIO E SERVICO DE ELETROELETR	14.163.369/0001-20	AMP2500044951
615680001	CONSORCIO RORAIMA MAIS SEGURA	54.145.611/0001-57	AMN2513268847
661693001	CONSPRO CONSTRUCOES LTDA	34.218.512/0002-21	AMP2500058939
665471001	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VA	32.983.165/0025-94	AMP2500058961
665477001	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VA	32.983.165/0026-75	AMP2500058987
665499001	CRC REPRESENTACOES LTDA	60.324.055/0001-89	AMB2500061106
636180001	CRISTAL ADMINISTRACAO DE BENS E IMOVEIS LTDA	57.037.701/0001-12	AMP2500055113
58184401	D LONGHINI CAGLIARI LTDA	11.267.611/0004-60	AMP2500058888
42329501	D M DOS SANTOS LTDA	32.280.735/0001-02	AML2500067740
54291201	D M LIMA SENA LTDA	46.348.095/0001-30	AMP2500061114
665281001	D. AIUB ATEN NETO LTDA	60.296.707/0001-19	AMB2500060221
665365001	D. MIRANDA DE SOUZA JUNIOR	60.308.381/0001-00	AMB2500057913
13145702	D. R. A DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	10.773.536/0002-84	AME2502983165
632784001	D.T CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	56.143.007/0001-17	AMP2500051456
665629001	DEBORAH DE MELO BATISTA	60.336.801/0001-54	AMB2500060845
43166801	DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	33.371.465/0001-08	AMP2500061553
12666501	DEL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	08.435.972/0001-10	AMP2500036382
23878401	DIEGO M. DE CARVALHO E CIA LTDA	29.599.919/0001-25	AMP2500058580
8E+09	DIFERENCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA	40.273.122/0001-76	AMP2500056491
665304001	DL TERCEIRIZACAO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	60.300.252/0001-68	AMB2500059264
59792301	DM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA	52.509.045/0001-00	AMP2500055151
23890201	DN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	29.641.039/0001-70	AMP2500051559
665656001	DOM PEDRO PARTICIPACOES LTDA	60.340.531/0001-55	AMB2500062311
665357001	DO EMPREENDIMENTOS LTDA	48.619.800/0001-11	AMP2500056326
42066401	DR COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	31.896.444/0001-80	AMP2500059591
56029701	DR EDWARD -CARDIOLOGIA E MEDICINA PREVENTIVA LTDA	48.277.419/0001-11	AML2500068396
665064001	DUPLOFILME LTDA	60.274.993/0001-11	AMB2500058127
665130001	E AGUIAR DA SILVA	60.281.371/0001-10	AMB2500059167
52014301	E B PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	43.819.345/0001-84	AMP2500051164
665955001	E DE S LOUREIRO	60.344.620/0001-00	AMB2500051682
665164001	E F N RODRIGUES LTDA	37.185.646/0003-62	AMP2500059635
47161901	E G P DE OLIVEIRA PEDREIRA	37.815.200/0001-02	AMP2500054770
23461001	E NORONHA DA SILVA LTDA	05.467.130/0001-52	AML2500060400

665539001	E. CARVALHO BRUCE LTDA	60.328.133/0001-13	AMB2500060664
665245001	E. DA S. S. LTDA	60.292.121/0001-86	AMB2500059743
665245001	E. DA S. S. LTDA	60.292.121/0001-86	AMB2500061126
665593001	E. F. DE OLIVEIRA AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCI	60.333.733/0001-70	AMB2500060819
665600001	E. FERREIRA SANTOS	60.334.145/0001-50	AMB2500061511
665577001	E. GEOVANA DE SOUZA MACHADO LTDA	60.331.882/0001-08	AMB2500061535
665082001	E. PATRICIA ROCHA ALMEIDA LTDA	60.278.527/0001-04	AMB2500059072
20531001	E. B IMOBILIARIA LTDA	17.389.697/0001-37	AMP2500054385
41918601	EAF RESTAURANTES LTDA	31.687.323/0001-29	AMP2500059747
47006601	EC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E REPRESENTAC	37.660.656/0001-40	AMP2500062504
665259001	EDUARDO FERNANDES PAES BARBOSA LTDA	60.293.839/0001-97	AMB2500060042
665622001	EDUARDO P. DA SILVA	60.335.838/0001-68	AMB2500059870
665099001	EFFECTUS ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS L	53.431.661/0001-38	AMP2500047669
12883201	EIMA TURISMO E SUSTENTABILIDADE LTDA.	09.203.733/0001-06	AMP2500041614
665085001	ELEN PATRICIA ROCHA ALMEIDA LTDA	60.278.527/0001-04	AMB2500059079
665800001	ELETROTECH AUTOMACAO E TECNOLOGIA LTDA	60.353.886/0001-89	AMB2500062387
659380001	ELIEZER DE SOUZA GOMES LTDA	22.860.486/0001-70	AMP2500055291
639585001	ELINARA R. G. MOREIRA LTDA	57.439.850/0001-08	AML2500068290
665884001	ELINE BENFICA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVCA	60.361.852/0001-36	AMP2500024231
58703401	ELISANGELA DA SILVA MIRANDA	51.223.224/0001-01	AMP2500063055
665358001	EMPORIO MOSAICO LTDA	60.307.638/0001-00	AMB2500059957
5695401	EMPRESA DE NAVEGACAO ARCO IRIS LTDA ME	34.571.000/0001-63	AME2502982786
665285001	ENGS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	60.297.623/0001-08	AMB2500055057
53804601	ENTREGA JA DISTRIBUIDORA COMERCIO DE BEBIDAS E MER	45.834.633/0001-33	AMP2500061722
47573601	ER CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	38.241.210/0001-44	AMP2500061566
59078401	ERANY SILVA CHAGAS LTDA	15.914.801/0001-30	AMP2500040826
665575001	ESTEFANY GEOVANA DE SOUZA MACHADO LTDA	60.331.643/0001-40	AMB2500061551
665338001	EVA CONSTRUCOES INTELIGENTES LTDA	60.304.860/0001-40	AMB2500060321
665834001	EVA INDUSTRIA DE PLASTICOS DA AMAZONIA LTDA	60.356.955/0001-08	AMB2500061865
665694001	EVIDENCE STUDIO DE BELEZA LTDA	60.344.594/0001-80	AMB2500058154
665794001	EXCLUSIVE PROMO LTDA	60.353.564/0001-30	AMB2500061628
614804001	EXPORT FISH AGRONEGOCIOS LTDA	50.623.239/0001-96	AMP2500047975
32986401	F A G NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO	01.427.059/0001-23	AMP2500055647
21358301	F C AGUIAR SERVICOS	20.058.615/0001-86	AML2500068626
47395001	F D DA ROCHA FROTA	38.058.391/0001-78	AMP2500060959
48038801	F E M SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	24.322.214/0001-42	AMP2500060138
638706001	F M BARBOSA E FILHO LTDA	57.336.049/0001-37	AMP25000552973
12284301	F W SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA ME	09.473.826/0001-42	AML2500065254
31910501	F. DE A. C. PINHEIRO REPRESENTACOES	05.107.287/0001-77	AML2500068492
665920001	F. FARIAS DE LIMA LTDA	60.365.687/0001-90	AMB2500063003
57855001	F. G. GUIMARAES LTDA	50.310.212/0001-43	AMP2500063081
20299201	FABIO JOSE CAMILO FERREIRA	14.614.198/0001-08	AML2500066743
53263201	FABRI SERVICOS DE IMUNIZACAO E LIMPEZA LTDA	44.210.336/0001-54	AMP2500063028
654264001	FARMAPLUS SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	45.492.010/0004-72	AME2502983065
53491301	FARMAPLUS SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	45.492.010/0001-20	AME2502983068
44012501	FERREIRA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	34.333.580/0001-50	AMP2500008438
13468301	FLUVIAL LOG NAVEGACAO LTDA. EPP	11.450.104/0001-14	AMP2500054890
60816701	FM OFICINA MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	53.408.689/0001-54	AMP2500050028
40004301	FOCO SERVICOS GERAIS LTDA	29.712.260/0001-71	AMP2500051408
665369001	FONTE A FABRICA DE PICOLE LTDA	60.308.551/0001-49	AMB2500048018
6006801	FOREST EMPREENDIMENTOS LTDA	84.108.349/0001-31	AMP2500060808
41321801	FORMATO SERVICOS DE MOVEIS LTDA	29.719.670/0001-44	AMP2500061289
22896003	FORMOSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	26.037.924/0003-18	AML2500068939
22896001	FORMOSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	26.037.924/0001-56	AML2500066670
21675701	FORMOSA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS MOBILIARI	17.344.175/0001-19	AMP2500052996
23547901	FOSTON HOME LTDA	28.237.711/0001-01	AMP2500058125
665501001	FRANCISCA LIMA DA COSTA	46.478.796/0002-74	AMP2500053606
665362001	FREITAS E SILVA COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME	12.901.563/0002-10	AMP2500056672
637536001	G A DA SILVA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTE DO	34.627.705/0001-55	AMP2500061844
665065001	G S GOMES COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE NST	60.275.238/0001-51	AMB2500057645
41622801	G T SERVICOS MEDICOS LTDA	31.304.633/0001-17	AMP2500060219
665674001	G. DE SOUZA BATISTA LTDA	60.342.252/0001-20	AMB2500062025
665483001	G. MARA DA SILVA JATAHY LTDA	60.322.824/0001-00	AMB2500058512
664875001	G. N. LIBORIO LTDA	84.458.066/0001-10	AMP2500057524
665540001	G. V. REBOUCAS LTDA	60.328.136/0001-57	AMB2500056316
666138001	G2 SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	60.383.507/0001-01	AMB2500062931
21642701	GEDC SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADM	20.625.746/0001-06	AMP2500060501
23027001	GELARE REFRIGERACAO LTDA	26.493.004/0001-42	AMP2500057504
30131301	GEORGINA FERNANDES CONCEICAO - ME	17.747.383/0001-69	AML2500066261
665766001	GIANT TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA	56.182.900/0006-66	AME2502986732
665588001	GKI SERVICOS MEDICOS LTDA	60.333.426/0001-99	AMB2500058949
20469301	GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	16.755.513/0001-42	AMP2500060573
41835101	GLO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	31.580.603/0001-33	AML2500064992
50507501	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAME	42.145.048/0001-38	AMP2500058538
665443001	GOL DE LETRA SOCIETY MANAUS LTDA	60.316.087/0001-32	AMB2500057295
9348801	GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA	03.519.135/0001-56	AMP2500038133
665676001	GUSTAVO DE SOUZA BATISTA LTDA	60.342.415/0001-75	AMB2500062037
665301001	HAPPY PLACE MANAUS FESTAS LTDA	60.300.026/0001-87	AMB2500057150
665945001	HERCULES MACARIO DOS SANTOS FILHO	035.173.741-30	MAO2500007136
665986001	HILARIO ALMEIDA DOS SANTOS ME	04.966.040/0002-24	AME2502987960
665537001	HOLDING CONTROLE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	60.328.000/0001-47	AMB2500058681
59899201	HORTAFRUTI LTDA	52.641.678/0001-57	AMP2500059282
48995801	HOSPMEDICAL COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E HOSPITAL	40.411.038/0001-71	AMP2500061516
43910001	HS ENGENHARIA E SUPRIMENTOS LTDA	34.223.902/0001-09	AMP2500058197
665481001	HUMANITY GESTAO DE SAUDE INTEGRAL LTDA	60.322.502/0001-60	AMB2500058242
42611101	I J GOMES	32.650.243/0001-61	AML2500064150
665789001	I P PUBLICACOES OFICIAIS LTDA	55.071.361/0001-10	AMP2500062798
665675001	I CAMPOS LIMA	60.342.312/0001-05	AMB2500049921
653469001	IBM3 NETA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	58.896.985/0001-65	AMP2500049504
665063001	DG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	04.933.293/0013-54	AMP2500047378

665460001	IGO FABRICIO DOS SANTOS DA SILVA & CIA LTDA	60.317.601/0001-54	AMB2500060560
665182001	IGREJA BATISTA MEMORIAL	04.465.142/0001-85	AML2500064260
665664001	ILNER SOUZA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	60.340.292/0001-33	AML2500059768
55669901	IMMOB III IMOVEIS LTDA	47.875.254/0001-17	AMP2500055946
59686201	IMO HOLDING DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.792.697/0001-05	AMP2500058988
58459301	IMOBV NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	26.462.152/0001-08	AMP2500060607
235339001	IMPECK COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.	12.649.534/0001-22	AML2500060520
47135201	INA ISABEL DE ALMEIDA RAFAEL	37.788.922/0001-15	AML2500065061
56882701	INFINITY EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA	49.240.532/0001-95	AMP2500063135
51799301	INSPIRE - HVAC MANUTENCAO E INSTALACOES EM AR COND	43.569.769/0001-38	AMP2500060630
59653501	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LA VITTA DO ES	17.343.789/0001-86	AMP2500053018
23691601	INSTITUTO DE PESQUISAS EL DORADO	02.437.460/0005-30	AML2500067029
59620401	INSTITUTO EDUCACIONAL VOZ ATIVA	22.631.011/0001-02	AMP2500042894
11646701	INSTITUTO SOMOS VENCEDORES PARA O DESENVOLVIMENTO	08.362.254/0001-61	AMP2500031972
32983101	INTERPRISE PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS	11.404.822/0001-54	AML2500067257
32983101	INTERPRISE PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS L	11.404.822/0001-54	AML2500067270
665366001	IPE - INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLOGICAS	66.831.223/0003-70	AMP2500033732
636424001	IRIJANE DE ASSIS DE SOUZA TAVEIRA	57.062.732/0001-23	AMP2500044054
665690001	ISABEL VITORIA FELIX DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL	60.344.379/0001-89	AMP2500060820
23066801	ITINERARE LTDA	26.468.889/0001-20	AMP2500061304
665302001	J & R SAUDE LTDA	60.300.082/0001-11	AMP2500059974
12981401	J A M CONSTRUCOES LTDA	11.018.791/0001-01	AMP2500057065
665210001	J C COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	60.289.488/0001-40	AMP2500055491
57826301	J C M DROGARIA	50.278.030/0001-32	AMP2500063795
665374001	J C PEREIRA OLIVEIRA	60.309.415/0001-70	AMP2500049749
665440001	J E K DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	29.997.813/0001-83	AMP2500053113
23045901	J FARIAS SERRAO	03.342.790/0001-81	AMP2500051463
665270001	J M M ORTIZ LTDA	60.294.528/0001-42	AMP2500058234
60446001	J W S F LTDA	40.724.931/0001-57	AMP2500053879
665062001	J&P ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	60.273.676/0001-80	AMP2500064185
665632001	J. CURINTIMA PONGELUPE LTDA	60.336.881/0001-48	AMP2500061301
42276301	J. DA SILVA DE NONATO E CIA LTDA	32.189.807/0001-00	AMP2500044453
55827601	J. GUIMARAES DOS SANTOS	48.041.410/0001-07	AMP2500058683
665910001	J. LIMA DE SOUZA	60.364.702/0001-86	AMP2500061562
66524001	J. MARDONE DA COSTA	60.290.511/0001-17	AMP2500054677
665392001	J. R. DE LIMA NOGUEIRA LTDA	60.311.161/0001-28	AMP2500058108
665904001	J. SILVA DO NASCIMENTO LTDA	60.364.322/0001-41	AMP2500062244
665917001	J. SOUSA TAVARES	60.365.398/0001-91	AMP2500063566
665582001	J. VASCONCELOS FERREIRA LTDA	60.332.728/0001-42	AMP2500061037
665386001	JACQUELINE MORAES DE AGUIAR FREITAS	60.310.081/0001-58	AMP2500059984
665079001	JAIR GOMES DE OLIVEIRA	60.278.219/0001-89	AMP2500058070
59555901	JARDEL PEREIRA DA SILVA LTDA	52.226.233/0001-00	AMP2500057916
58702001	JATO LESTE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUM	51.221.167/0001-13	AMP2500063145
42411401	JB FUNILARIA E PINTURA EXPRESS LTDA	32.384.483/0001-61	AMP2500043154
48344001	JCS GONZAGA LTDA	39.660.663/0001-78	AMP2500061890
665785001	JH ENGENHARIA LTDA	60.353.088/0001-57	AMP2500058730
665420001	JM MANUTENCAO E SERVICOS PREDIAIS LTDA	60.313.471/0001-81	AMP2500057280
665670001	JOAO C DE OLIVEIRA SANTOS LTDA	59.276.202/0001-03	AMP2500059764
44267901	JOAO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	34.632.486/0001-00	AMP2500059123
665928001	JORGINA MEIRELES PEREIRA	60.366.869/0001-86	AMP2500063404
60341901	JOSE ELIDIO DE MELO BEZERRA 44542119220	19.644.937/0001-28	AML2500067353
665673001	JOSE MANUEL CABRAL DUARTE LTDA	60.341.673/0001-37	AMP2500061951
32411301	JOSE MARCIO SANTOS GOMES	17.994.236/0001-93	AML2500060813
32411301	JOSE MARCIO SANTOS GOMES	17.994.236/0001-93	AML2500060920
665611001	JR AGENCIA DE CONSULTORIA LTDA	60.334.758/0001-98	AMP2500059379
655983001	JR MEDICAL LTDA	59.186.001/0001-09	AMP2500060363
665078001	JRDM ATIVIDADES MEDICAS E CONSULTAS LTDA	60.278.185/0001-22	AMP2500057385
665817001	JRM SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	60.355.403/0001-85	AMP2500062684
44680001	JRS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	35.145.319/0001-90	AMP2500059972
665782001	JULIANA P. SOUSA SERVICOS MEDICOS LTDA	60.352.970/0001-88	AMP2500048137
665911001	JULIANA PEREIRA NASCIMENTO	60.364.735/0001-26	AMP2500063263
23116501	JULIANE FIGUEIREDO BARCELOS - ME	26.747.843/0001-40	AMP2500056140
47715501	JV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E EPI LTDA	38.398.890/0001-04	AMP2500052375
665128001	K HAIKA BRAGA BATISTA	60.281.340/0001-00	AMP2500059332
642966001	K. DE S. GOMES	57.841.386/0001-81	AML2500067208
642966001	K. DE S. GOMES	57.841.386/0001-81	AML2500068217
665591001	K. R. PIMENTEL SERRAO LTDA	60.333.552/0001-83	AMP2500058401
49065901	KBP LOCAAO DE AUTOMOVEIS LTDA	40.496.084/0001-10	AMP2500055603
12048501	KCC DE OLIVEIRA	09.154.944/0001-98	AMP2500061604
665327001	KEROLAYNE SENA DE SOUSA SANTOS	60.303.670/0001-09	AMP2500054294
665138001	KIM OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	60.281.889/0001-54	AMP2500038677
58986201	L CASTANHEIRA DOS SANTOS	51.554.660/0001-55	AMP2500061415
7866901	L P DE LIMA SERVICOS - ME	01.807.516/0001-05	AMP2500059692
631433001	L S M ATACAREJO LTDA	55.978.242/0001-46	AMP2500059452
665698001	L A RENT A CAR LTDA	60.344.936/0001-61	AMP2500060949
653618001	L A. MOURA DE SOUZA	58.911.945/0001-45	AMP2500057456
11348701	L B. GAMA	06.154.551/0007-81	AME2502983164

60688501	LSL DISTRIBUIDORA LTDA	53.282.239/0001-68	AMP2500048832	665878001	ONOFRE APARECIDO VALERIANO	60.360.325/0001-07	AMB2500056705
665179001	LUANA DIAS CORREA LTDA	60.286.067/0001-66	AMB2500059681	632576001	ORBITA HUB DE PRODUTOS DIGITAIS LTDA	56.109.829/0001-81	AMP2500049124
665522001	LUANA NEGREIROS DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	60.326.158/0001-88	AMP2500006179	665641001	ORIENTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	60.337.719/0001-44	AMB2500055715
11214501	LUBNAVE NAVEGACAO LTDA	07.250.017/0001-46	AMP2500057214	598279001	OSEIAS FARIAS PINTO	25.976.872/0001-10	AMP2500062373
48047201	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	39.354.034/0001-10	AMP2500005775	665183001	OTIMO SONO COMERCIO DE COLCHOES LTDA	38.058.845/0002-91	AMP2500056951
665397001	LUCIVANIA UCHOA MARQUES LTDA	60.311.397/0001-64	AMB2500059240	57688201	P. AFONSO MENEZES LIMA JUNIOR LTDA	50.076.954/0001-56	AMP2500057378
665712001	LUDOS EXPERIENCE LTDA	60.345.648/0001-21	AMB2500056274	20766301	P. C. DO CARMO ABREU - ME	18.382.426/0001-12	AMP2500059471
55873801	M C REPRESENTACOES LTDA	48.096.020/0001-34	AMP2500060774	644113001	P. C. MIGUEL LTDA	48.100.730/0001-90	AML2500066900
10994013	M F REFEICOES E EVENTOS LTDA	07.147.665/0008-48	AMP2500063102	22899601	P. FERNANDES FREITAS DE LIMA JUNIOR LTDA	19.830.357/0001-25	AME2502985293
665956001	M H A LOPES SERVICOS COMBINADO, NAVEGACAO TURISTIC	60.369.785/0001-04	AMB2500060858	629185001	P. H. L. DOMINGUES LTDA	55.712.520/0001-19	AMP2500059636
653312001	M MOTA COELHO LTDA	58.876.628/0001-35	AMP2500062541	48547801	P. H. S. DA SILVA LTDA	39.889.098/0001-15	AMP2500061854
20152901	M P SERVICOS DE HOTELARIA LTDA	13.899.378/0001-10	AMP2500059597	650767001	P. HENRIQUE ALFAIA DA COSTA	58.643.971/0001-30	AMP2500057590
9011401	M Z J SERVICOS E FESTAS LTDA	02.982.258/0001-66	AML2500068252	665294001	P. HENRIQUE SILVA E SILVA LTDA	60.299.287/0001-24	AMB2500053734
665851001	M. DA C. SILVA PERFURACOES	60.358.486/0001-66	AMB2500063273	665294001	P. HENRIQUE SILVA E SILVA LTDA	60.299.287/0001-24	AMP2500060616
665109001	M. DA SILVA FREITAS LTDA	60.280.304/0001-81	AMB2500056976	665295001	P. NAHMIA COSTA LTDA	60.299.293/0001-81	AMB2500056972
665098001	M. DE OLIVEIRA TEIXEIRA LTDA	60.279.453/0001-20	AMB2500059622	665962001	P. RODRIGUES MACHADO	60.370.118/0001-33	AMB2500063130
665972001	M. DO SOCORRO BATISTA SANTANA E CIA LTDA	60.371.444/0001-65	AMB2500063417	59572601	PABLO FERNANDES DOS SANTOS	52.250.564/0001-86	AMP2500061877
42995301	M. EDILENE MARTINS MAIA	33.167.935/0001-16	AMP2500055780	665093001	PAIM CONSTRUTORA LTDA	22.871.754/0001-50	AMP2500056791
57748201	M. FERNANDO BENICIO DE ASSIS	23.195.113/0001-95	AMP2500056449	665587001	PANDAFLEX LTDA	60.333.369/0001-48	AMB2500055455
665292001	M. RICARDO DA SILVA REGIO	60.298.280/0001-98	AMB2500058386	665335001	PANIFICADORA E CONFEITARIA REAL MADRI III LTDA	60.304.736/0001-85	AMP2500059993
665487001	M. VIEIRA DE OLIVEIRA LTDA	60.323.378/0001-58	AMB2500056588	665329001	PANIFICADORA RIO MARACANA LTDA	84.508.514/0002-23	AMP2500298720
665487001	M. VIEIRA DE OLIVEIRA LTDA	60.323.378/0001-58	AML2500069429	665204001	PATRICK RODRIGUES DO AMARAL	60.288.785/0001-71	AMB2500059465
59856101	MS COMUNICACAO LTDA	52.584.156/0001-60	AMP2500060603	54024301	PATRONAL PRO LTDA	46.070.476/0001-08	AMP2500056956
665497001	MADU COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE BELEZA E CO	60.323.945/0001-76	AMB2500056954	665242001	PAULA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	60.291.824/0001-90	AMP2500059016
45894801	MAFRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	36.572.249/0001-19	AMP2500060364	11619201	PAULIM DA SILVA CRUZ ME	08.348.460/0001-17	AML2500065040
12118501	MAFRAN SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	09.243.245/0001-14	AME2502982777	665349001	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA	60.306.378/0001-40	AMP2500060641
658908001	MAGNIFIC PRODUCOES LTDA	59.542.312/0001-70	AMP2500057311	665788001	PEDROSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	60.353.259/0001-48	AMB2500061326
58742101	MAIA LUXE COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	51.268.524/0001-07	AMP2500058212	48673801	PEDROSA E CAVALCANTE CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA	28.089.129/0001-37	AMP2500037400
659682001	MAM FLEX DA AMAZONIA LTDA	59.636.149/0001-04	AMP2500057326	665536001	PETNAUS LTDA	60.327.880/0001-37	AMB2500060659
665147001	MARA LICENE RODRIGUES AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL	60.282.195/0001-31	AMP2500045110	40044701	PGR REDE DE LANCHONETES, CAFETERIAS E CASAS DE CHA	29.695.661/0001-60	AMP2500058584
21820301	MARCIA RACHEL DE CASTRO E COSTA RIZZATO ME	21.185.565/0001-60	AMP2500057548	47340101	PHOCUS SERVICOS MEDICOS LTDA	37.995.692/0001-65	AMP2500054572
56643501	MARCOS ALEXANDRE TAVARES DE SOUZA	21.894.470/0001-18	AMP2500059716	665192001	PINTE BEM COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE PINTURA	60.287.652/0001-80	AMB2500058862
665150001	MARCOS LARANJEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	60.282.427/0001-51	AMB2500040349	47507901	PIRAMIDE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	38.176.557/0001-50	AMP2500059449
665871001	MARINE DIESEL SERVICOS E MANUTENCAO DE MOTORES LTDA	37.210.414/0002-36	AMP2500033772	665964001	POLLYANA B. DA SILVA LTDA	60.370.266/0001-50	AMP2500057893
665581001	MATEUS DOS SANTOS LIMA - SERVICOS DE ENGENHARIA	60.332.440/0001-78	AMB2500060111	665963001	POLLYANA BRANDAO DA SILVA LTDA	60.370.227/0001-50	AMP2500057733
665849001	MAX EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	60.358.338/0001-41	AMB2500057693	665626001	POLLYMAX BRASIL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	60.336.145/0001-90	AMB2500060853
665979001	MAX SERVICOS E COMERCIO DE INTERNET LTDA	60.372.014/0001-68	AMB2500062677	6356303	POSTO 3000 LTDA	84.479.997/0002-85	AMP2500061546
21478101	MDA MANUTENCAO E SERVICOS TECNICOS LTDA	20.598.856/0001-18	AMP2500040926	6356302	POSTO 3000 LTDA	84.479.997/0003-66	AME2502987595
646655001	MEDEIROS ELETRO LTDA	58.464.547/0001-28	AML2500066141	633216001	PRENFI SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	09.577.641/0004-20	AMP2500037975
215159002	MEDIC-LAB DIAGNOSTICOS DO AMAZONAS LTDA - ME	20.727.685/0002-60	AML2500064957	665609001	PRISCILA BENTES MIRANDA	60.334.681/0001-56	AMP2500059550
665296001	MEIRELES E MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	60.299.665/0001-70	AMP2500042230	31298201	Q L SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	21.776.583/0001-17	AMP2500053442
665175001	MELHOR DO SONO COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME	28.185.822/0002-94	AMP2500056926	665745001	QUALITY SERVICOS E MODULADOS LTDA	60.347.973/0001-23	AMB2500060199
58391101	MELISSA TAMAYO HERMIDA SERVICOS MEDICOS LTDA	50.868.067/0001-10	AMP2500049469	665894001	QUERIZIA PAULA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMA	60.363.457/0001-92	AMB2500063375
665529001	MELO E MOURA ADVOCACIA	60.326.698/0001-61	AMP2500035632	615502001	R A GEMAQUE	54.118.056/0001-74	AMP2500062178
665749001	MERCADINHO SANTOS LTDA	60.348.594/0001-58	AMB2500056681	665326001	R H MORAES DE OLIVEIRA LTDA	60.303.550/0001-74	AMP2500057532
665496001	META EMPREENDIMENTO SPE LTDA	60.323.780/0001-32	AMB2500051012	21155101	R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP	19.451.250/0001-76	AML2500064282
47589901	MF OBRAS E CONSTRUCOES LTDA	38.258.442/0001-05	AMP2500056477	21155101	R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP	19.451.250/0001-76	AML2500066960
23679701	MF VIP SERVICOS DE AGENTE DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA	28.779.768/0001-24	AML2500066442	59970401	R R LAVA JATO E ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	50.334.364/0001-86	AMP2500059090
665361001	MIDIANE B. CORREA E CIA LTDA	60.307.989/0001-02	AMB2500055831	642630001	R S COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	10.747.552/0001-11	AMP2500058158
665125001	MIKIS DAIPIO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	42.623.357/0002-57	AMP2500058044	665895001	R. BARROS RIBEIRO LTDA	60.363.658/0001-90	AMP2500062936
665126001	MIKIS DAIPIO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	42.623.357/0003-38	AMP2500058010	661730001	R. DE SOUZA BORGES LTDA	59.884.022/0001-04	AMP2500051521
665127001	MIKIS DAIPIO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	42.623.357/0004-19	AMP2500057985	41864101	R. DOS SANTOS ARAUJO LTDA	22.800.755/0001-03	AMP2500061436
55302901	MIQUEIAS DE OLIVEIRA PINTO	47.420.478/0001-34	AMP2500060931	665155001	R. FELIPE ALFAIA DA SILVA LTDA	60.283.327/0001-40	AMP2500059165
665729001	MISSAO PENTECOSTAL DOS MILAGRES	09.243.816/0001-10	AMN2595832528	665484001	R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA	33.318.780/0008-48	AMP2500054667
665200001	MMGR CONSTRUCOES LTDA	02.646.893/0001-72	AMP2500058763	665564001	R. V. FISIOTERAPIA LTDA	60.330.854/0001-68	AMB2500058658
50639901	MONARCA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA	42.274.888/0001-09	AMP2500056393	665156001	RAPHAEL FELIPE ALFAIA DA SILVA LTDA	60.283.499/0001-13	AMB2500059169
665169001	MONTARE CONSTRUCAO LTDA	60.284.682/0001-33	AMB2500054571	59621801	REE9 SERVICOS LOGISTICOS LTDA	52.308.221/0001-25	AMP2500045724
665198001	MP SEGURANCA LTDA	60.288.188/0001-47	AMB2500059218	22341101	REGO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E LOCAAO DE VEICU	11.837.272/0001-67	AMP2500059375
665752001	MRS PARTICIPACOES LTDA	60.348.770/0001-51	AMB2500060010	665573001	RENATO REBOUCAS BEZERRA JUNIOR	60.331.479/0001-70	AMB2500058772
665946001	MS. JOO LTDA	60.368.358/0001-01	AMB2500061612	665350001	RG TECH SERVICE LTDA	55.305.996/0001-35	AMP2500042486
665152001	MSI HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA	57.007.215/0001-51	AMP2500048430	665348001	RJDO PSQUIATRIA LTDA	60.306.085/0001-62	AMB2500047785
665408001	MSX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	60.312.918/0001-06	AMB2500059912	40846101	ROBERTO PINHEIRO DA SILVA 84287551249	30.365.987/0001-09	AML2500068276
665762001	MTEC ENGENHARIA LTDA	60.350.299/0001-36	AMB2500062913	60914101	RODOCLEAN TRANSPORTES LTDA	53.190.735/0002-72	AMP2500048011
665886001	MULTICLOUD DIGITAL LTDA	38.410.286/0003-18	AMP2500060387	665704001	RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	60.345.227/0001-09	AMP2500047227
40612701	MULTIECHO DIAGNOSTICOS LTDA	30.059.608/0001-52	AME2502984264	60973201	RODRIGUES RESTAURANTE LTDA	15.483.240/0001-61	AMP2500058850
622863001	MW AMORIM LTDA	55.028.103/0001-51	AMP2500061750	665142001	ROSH DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INOVA SIMPLES	60.281.974/0001-12	AMS2554904414
40807401	N B CESAR COMERCIO DE FERRAGENS E SERRALHERIA LTDA	29.996.904/0001-09	AMP2500063323	615938001	ROZELIA SOARES ROCHA DA SILVA LTDA	54.180.414/0001-79	AML2500066527
21256101	N C S DOS SANTOS ME	63.651.640/0001-81	AMP2500053406	49574301	S A VIANA PAIVA	41.167.268/0001-08	AMP2500059617
648719001	N. C. DA ROCHA LTDA	58.473.748/0001-91	AMP2500054687	31309501	S E A SANTOS MARTENDAL ME	04.957.103/0001-03	AML2500066381
665714001	N. CRUZ DA SILVA LTDA	60.345.750/0001-27	AMB2500062674	56220601	S J SPORTS COMERCIO DE VESTUARIOS E ARTIGOS ESPORT	48.478.931/0001-26	AMP2500060989
665563001	NAIARA ALENCAR DA SILVA	60.330.805/0001-25	AMB2500061177	665098001	S W S DOS SANTOS	60.279.006/0001-71	AMB2500048503
665718001	NALDO SOM EVENTOS LTDA	60.345.937/0001-20	AMB2500061134	665442001	S. COSTA DO CARMO LTDA	60.315.958/0001-01	AMB2500060783
21433101	NARA BARRETO DE SOUZA ME	03.684.996/0002-70	AMP2500058074	61127501	S. DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA	38.043.205/0001-27	AMP2500046913
665288001	NATALIA DA SILVA MENEZES	60.297.853/0001-69	AMB2500056135	665238001	S. GOMES DA SILVA	60.291.320/0001-70	AMB2500060188
54486801	NEGRA BELA SHOP LTDA	46.560.593/0001-41	AMP2500060202	665070001	S. LUIZ DE OLIVEIRA CASTRO LTDA	60.276.891/0001-35	AMB2500048856
665684001	NEOSER PSICOLOGIA E INOVACAO LTDA	60.343.414/0001-45	AMB2500062489	665532001	S. MELISSA MESQUITA PALMELA CARDOSO	60.326.995/0001-07	AMP2500060599
10808901	NEW HORIZON COMERCIAL LTDA	74.557.471/0003-01	AMP2500013263	22927001	S. R. ESPINDOLA LTDA	26.124.481/0001-30	AMP2500058198
22928601	NLP CAVALCANTE LTDA	26.164.797/0001-56	AMP2500062214	56279201	SALLES ASSESSORIA TECNICA LTDA	48.560.745/0001-31	AMP2500062115
22589501	NOGUEIRA E MENEZES COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMAT	10.800.512/0001-96	AMP2500041267	22987201	SAMARA OLIVEIRA GUIMARAES - ME	26.334.423/0001-31	AML2500066386
42504501	NORTE CORRETORA E AGENCIA DE SEGUROS LTDA	32.510.833/0001-99	AMP2500034812	11326401	SAMIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO	07.811.294/0001-80	AMP2500058323
665812001	NORTE SELANTE DE PNEUS LTDA	60.355.056/0001-90	AMB2500059822	665818001	SANDRO R. F. GOMES LTDA	60.355.444/0001-71	AMB2500054897
665793001	NORTHEMED SGE AM SERVICOS MEDICOS LTDA	60.353.516/0001-41	AMB2500062785	6023001	SANTA CLAUDIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	84.097.351/0001-52	AMP2500298284
665651001	NORTHECO CONTROLE DE PRAGAS LTDA	60.338.161/0001-11	AMB2500053585	41821701	SANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.569.481/0001-84	AMP2500034709
665320001	NV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	60.303.045/0001-67	AMB2500056874	59863501	SAO JOSE COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MAT	52.593.045/0001-10	AMP2500063820
626505001	O AMORIM FERNANDES	55.442.278/0001-00	AMP2500057002	643720001	SARDONE C. DE S. SIMOES	22.616.649/0001-74	AMP2500059902
56233801	O DE S DUTRA	48.514.489/0001-46	AML2500067125	55979701	SCA PORTELA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	48.220.626/000	

13261401	SHARMA COMERCIO DE ARTIGOS DE PRESENTES E CONSULTO	11.801.885/0001-44	AMP2500057715
32033401	SILDAN SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	22.414.430/0001-92	AMP2500060317
9782301	SINDICATO DOS CARREGADORES E TRANSPORTADORES DE BA	04.405.718/0001-19	AML2500068337
665780001	SINTEX TEXTIL HOSPITALAR LTDA	60.352.633/0001-90	AMB2500062887
665572001	SMART SERVICE CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO	60.331.438/0001-84	AMB2500058941
23692301	SOLUTION DESPACHANTE LTDA	28.746.193/0001-43	AMP2500054467
617267001	SOLUTIONS CARTONAGEM LTDA	54.351.076/0001-90	AMP2500059898
665932001	SOMA ASSESSORIA CONTABIL LTDA	14.770.087/0001-90	AMP2500062079
23569401	SORAYA DA SILVA MINEIRO	28.029.830/0001-60	AMP2500059009
50108401	SOSA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.709.693/0001-73	AMP2500053728
665405001	SPIX MEDICINA OCUPACIONAL MANAUS LTDA	60.312.447/0001-28	AMB2500059569
665888001	STUDIO DE PILATES BIA SANTOS LTDA	60.362.812/0001-09	AMB2500062077
665786001	STUDIO E M LTDA	60.353.113/0001-00	AMB2500061190
20680601	SUPER CROSS LTDA	16.605.477/0001-30	AMP2500059882
665177001	SUPER LUNNA MERCADO E ACOUGUE LTDA	44.388.813/0002-57	AMP2500055801
52954301	T A DA SILVA LTDA	44.873.804/0001-70	AMP2500057318
665916001	T A ENGENHARIA LTDA	60.365.253/0001-90	AMB2500055916
47464101	T C BENTES LTDA	38.127.123/0001-60	AME2502983906
47464101	T C BENTES LTDA	38.127.123/0001-60	AMP2500058072
665806001	T C DE LIMA	60.354.368/0001-80	AMB2500060975
51237901	T DA C FERNANDES	42.926.903/0001-48	AML2500069128
51237901	T DA C FERNANDES	42.926.903/0001-48	AML2500069140
22477901	T V A CARIOCA ENXOVAIS PROFISSIONAIS LTDA	23.972.218/0001-03	AMP2500058446
665418001	T&V CAPITAL EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA	60.313.416/0001-91	AMB2500060290
665409001	T DE ARAUJO ALBUQUERQUE LTDA	15.143.080/0002-92	AME2502984687
20364301	T DE ARAUJO ALBUQUERQUE LTDA	15.143.080/0001-01	AMP2500060793
55799701	T2T SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	48.010.675/0001-48	AMP2500062413
665419001	TAKATANI COMERCIO E CLINICA VETERINARIA LTDA	60.313.456/0001-33	AMB2500060063
665921001	TANAKA NEXO FLORESTAL LTDA	60.365.763/0001-68	AMB2500060987
665354001	TAYANNE DE SOUZA CLODOMAR LTDA	60.307.084/0001-32	AMB2500058078
23469501	TEL TELECOMUNICACOES LTDA	06.084.614/0021-29	AML2500066501
12413701	TERRA NOVA ASSESSORIA CONTABIL LTDA	09.363.218/0001-85	AMP2500049516
40993201	THAMYRES V LASMAR	30.554.530/0001-42	AMP2500061912
665748001	THEZ CAPITAL AMAZON LTDA	60.348.381/0001-26	AMB2500061487
1792702	TINTAO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	04.022.638/0002-65	AME2502986577
56865801	TRANSILVANIA IMPORTS LTDA	49.220.071/0001-99	AMP2500061569
665425001	TREINAMENTO GERENCIAL SPIX MANAUS LTDA	60.313.800/0001-94	AMB2500059992
22160001	TRES DIAMANTES TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	17.846.054/0001-75	AML2500064656
48361101	TRIAGUS CONSULTORIA LTDA	39.680.295/0001-20	AML2500068350
56610401	TRIPS E TURISMO LTDA	48.921.310/0001-75	AMP2500058526
13546401	TWG ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA	12.830.454/0001-79	AML2500067570
665197001	U. LAFORET	60.288.134/0001-81	AMB2500058706
12831601	UCHOA VEICULOS LTDA - ME	63.657.829/0001-81	AMP2500056947
46525001	V C DOS SANTOS E CIA LTDA	37.211.813/0001-30	AMP2500060381
665717001	V. FERREIRA VERAS	60.345.892/0001-94	AMB2500057888
665803001	V. MORAES DA SILVA LTDA	60.354.129/0001-20	AMP2500060772
20747701	V. R. DE LIMA SERVICOS DE MECANICA DE VEICULOS AUT	18.081.407/0001-56	AMP2500043104
57988101	V. SILVA DE SOUZA LTDA	50.457.851/0001-36	AMP2500058490
22351001	V. U DE ARAUJO COSTA LTDA	20.493.034/0001-72	AMP2500061418
7433201	VIVERDE TURISMO LTDA ME	01.153.724/0001-38	AMP2500051200
61044301	VN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	23.579.235/0001-85	AMP2500057906
56266601	VOGEL TRADE SOLUTIONS LTDA	48.546.094/0001-25	AMP2500061438
20708401	VOLPING CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVICOS EMPRE	16.798.722/0001-73	AMP2500058854
56380901	VSG COMERCIO E SERVICOS DE FERRO E ACO LTDA	43.216.968/0001-62	AMP2500058128
59895001	W F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	52.633.225/0001-89	AML2500068372
44502401	W F DE OLIVEIRA - FARMACEUTICO	34.924.724/0001-43	AMP2500062866
52854501	W H NAVEGACAO E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO	44.763.208/0001-38	AMP2500054010
665643001	W. DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	60.337.781/0001-36	AMB2500060051
665334001	W. DOS SANTOS MORAES BISNETO	60.304.555/0001-59	AMB2500059453
665680001	W. F. PEREIRA DA COSTA	60.343.304/0001-83	AMB2500060363
60297401	W. R. DE CASTRO JUNIOR LTDA	52.931.737/0001-21	AMP2500060755
624592001	WALTER R. DE C. JUNIOR LTDA	55.228.132/0001-67	AMP2500060812
645709001	WDG INSTALACAO E MANUTENCAO DE PECAS AUTOMOTIVA LTDA	58.159.262/0001-83	AMP2500064179
665603001	WEI LIU E LINFANG CHENG LTDA	60.334.484/0001-37	AMB2500061919
665739001	WELTON LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	60.346.859/0001-89	AMP2500033593
665809001	WILLIAM DAS NEVES CONCEICAO	60.354.885/0001-59	AMB2500061636
61046001	WILLIAMS SOARES DOS SANTOS 02358902276	22.637.336/0001-00	AML2500064512
11262601	WILLIAN SOUZA DE CARVALHO	07.692.066/0001-39	AMP2500061544
665971001	WJ PARTICIPACOES LTDA	60.371.369/0001-32	AMB2500062575
665290001	WTM BRESSAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	60.297.990/0001-01	AMB2500055058
665918001	Y. LARICO ANCCO LTDA	60.365.462/0001-34	AMB2500062285
665618001	YOU BEAUTY CLINICA LTDA	60.335.265/0001-72	AMB2500061288
50372001	ZAU MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA	41.995.265/0001-54	AMP2500056978
13803801	ZIK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	13.545.480/0001-18	AMP2500051318
41451601	ZM EVENTOS LTDA	31.034.505/0001-09	AMP2500059756

Manaus, 14 de abril de 2025.

Marcos Felipe B. da Fonseca
Marcos Felipe Barbosa da Fonseca

Matricula: 147.052-3A

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

**Combater o mosquito
é com você, comigo,
com todo mundo.**

**Elimine os criadouros.
Faça a sua parte.**



**Sabe quem é o principal
inimigo do mosquito? Você.**

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

**Confira o check-list de
combate aos criadouros:**



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combataedes

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO****ACÓRDÃO Nº 011/2025 – SEGUNDA CÂMARA**

Sessão do dia 09 de abril de 2025

Recurso nº 023/2024 – CARF-M

Auto de Infração e Intimação nº 20115000689

Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**Interessada: **MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA.,** atual denominação social da empresa **NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**Relator: Conselheiro **ABEL FRANCISCO GONDIM DE LIMA**

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. DECURSO DO PRAZO DECADENCIAL. AUSÊNCIA DE ADEQUADA DESCRIÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS FATOS IMPONÍVEIS. VÍCIO SUBSTANCIAL. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. NULIDADE DA AUTUAÇÃO.

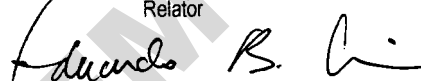
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA.,** atual denominação social da empresa **NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer e Julgar Improviro** o Recurso de Ofício, **anulando-se o Auto de Infração e Intimação nº 20115000689,** de 28 de setembro de 2011, tendo sido ratificada a Decisão proferida em sede de Primeira Instância Administrativa, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 09 de abril de 2025.


SARAH LIMA CATUNDA
Presidente, em exercício


ABEL FRANCISCO GONDIM DE LIMA
Relator


EDUARDO BEZERRA VIEIRA
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS, NELSON AZEVEDO DOS SANTOS, MELISANDRA DA FONSECA MAIA e ALEXANDRE MEDEIROS CARIA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****PORTARIA Nº 169/2025-SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0871/2025-GS-SEMEF, de 14-03-2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios-DAPB/DSGP/ Semad, conforme Despacho de 09-04-2025, e respectiva deliberação autorizativa do Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Doc. Siged nº 2025.11209.15441.9.038794, **resolve**

DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-04-2025, **com ônus para o órgão de destino**, a cessão do servidor **CARLOS ROBERTO LIMA DE SOUSA**, Técnico Municipal I-Administrativo, matrícula 079.895-9 E, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF**, movimentação funcional anteriormente efetivada na forma da Portaria nº 117/2024-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.802, de 10-04-2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2025


CELSO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE
CANDIDATOS SUB JUDICE****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL Nº 01, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 – SEMSEG/PM**

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às decisões judiciais relacionadas abaixo, torna público o **Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica dos candidatos sub judice a seguir nominados**, nos termos do Edital nº 01/2023, que tem como objeto Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, do quadro da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG**.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PROCESSO
2320037917	ANTONIO MARCOS COUTINHO FERREIRA	APTO	0518299-40.2024.8.04.0001
2320007417	ARISON BARBORA REATEGUE	APTO	0519108-30.2024.8.04.0001
2320030200	BRENO DA SILVA NUNES	APTO	0520617-93.2024.8.04.0001
2320022528	RENAN DOS SANTOS DINELLY	APTO	0518710-83.2024.8.04.0001
2320041680	WILLIAM VITOR PEREIRA DE BRITO	APTO	0574175-77.2024.8.04.0001

Manaus, 14 de abril de 2025


CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 0007/2025 – UGCM/SEMAD oriunda do PE n.º 096/2024 - CML/PM.
2. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD** e as empresa(s): **MORAES E CAVALCANTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** para o(s) item(ns) 1, no valor unitário de R\$ 52,00; item 2, R\$ 41,00; item 3, R\$ 26,00; item 4, R\$ 45,33; **E F LEITE** para o(s) item(ns) 5, no valor unitário de R\$ 15,50; item 6, R\$ 17,50; item 7, R\$ 13,25; item 8, R\$ 13,75.
3. **OBJETO:** Eventual aquisição de perna-manca, prego, ripão e tábua de madeira para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Processo Administrativo n.º 010003.163301639 00001294/2024 – SEMAD.
5. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, nos termos do edital e seus anexos, contado a partir da publicação do presente extrato no Diário Oficial. Complementarmente, a ARP será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.

Manaus, 10 de abril de 2025.


CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 366/2025-COPSET/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM n.º 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236 e 238 da Lei 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 0027/2025-COMISSÃO/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, que solicita prorrogação de prazo para a continuidade da apuração dos fatos e,

CONSIDERANDO autorização constante no Processo protocolado sob o n.º 2024.01637.01968.0.007870-SIGED.

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, **com efeitos a contar de 14 de abril de 2025**, conforme o prazo estabelecido na Portaria n.º 149/2025-COPSET/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM n.º 6010, de 12 de fevereiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2025.


NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 367/2025-COPSET/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM n.º 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236 e 238 da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 181/2025-ASSESSORIA JURÍDICA/SEMSA, que sugere a instauração de Sindicância Administrativa e

CONSIDERANDO o teor do Processo SIGED protocolado sob o n.º 2025.01637.01412.0.001490.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

1. **Claudia Maria Braz Ferreira dos Santos**, matrícula n.º 116.721-9A, ES – Administrador de Recursos Humanos – Presidente;
2. **Cybelle Rodrigues Benarrós Luiz**, matrícula n.º 108.909-9A, AS – Técnico em Administração – Membro;
3. **Paulo Henrique Wanderley de Oliveira Silva**, matrícula n.º 122.441-7A, AS – Assistente em Administração – Membro.

II – DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

III – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025.


NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 368/2025-DIVQVT/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/ SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 069/2020-P.PESSOAL/PGM, que trata sobre do pagamento retroativo de insalubridade condicionado a data de emissão do Laudo Pericial da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 29/1/2025 publicado no Diário Oficial do Município-DOM de nº 6000, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2025 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO os Laudos Conclusivos da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI, os Despachos da DSGP/SEPAD e da SUBORP/SEMEF, constantes no Processo nº 2024.01637.01412.0.002770-SIGED.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **SORIANE DE SOUZA CRUZ**, cargo **ES-ENFERMEIRO GERAL**, matrícula nº 128.157-7A, a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicando o percentual de 5%, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEPAD, a contar de 21 de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 369/2025-DPLAN/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 198 e 200, da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026 a 2029, conforme estabelecido nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor o grupo de trabalho responsável pela

elaboração do Plano Municipal de Saúde de Manaus para o quadriênio 2026-2029.

Art. 2º ESTABELECE que o grupo de trabalho criado seja responsável por organizar e conduzir todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde, sob a coordenação geral da Diretoria de Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025.


SHADIA HUSSAM HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 369/2025-DPLAN/SEMSA

SETOR	TITULAR	SUPLENTE
ASTEC	IZABEL CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO	ÂNGELA MIGUELINA ANGELIM DA FROTA
AUDSUS	KÁTIA CRISTINA MOTTA FONTES	TAI-LI MARRERO
DAEAD	ANGELA MARIA LOUREIRO DA SILVA	ANA PAULA NEVES DA SILVA
DAI	ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO	VICENTE MACHADO MONTE JÚNIOR
DAP	ARQUICELY DE AZEVEDO DA CONCEIÇÃO	PATRICIA MICHELLE MARQUES ROMBALDI
DCOM	ANDRÉA MARIA PAMPOLHA ARRUDA	FRANCISMAR DA SILVA LOPES
DFMS	IRANAIDE NEPONUCENO DE FREITAS	GILSON DO NASCIMENTO CALADO
DID	SANAY SOUZA PEDROSA	ALEXANDRE TADASHI INOMATA BRUCE
DLOG	JARINA SODRÉ DA COSTA	LUCIENE LIMA DA SILVA
DPLAN	VANILCE MONTEIRO LIMA	NELMA HOLANDA DE BRITO
DREPMS	ELEN PALMEIRA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	EDUARDO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
DTI	SAYMON ERICKSON DA SILVA SOUZA	RAIMUNDO NONATO SÁ CAVALCANTE
DTRAB	MIRCLEIDE DIAS SANTANA DA SILVA	MAURO REIS NASCIMENTO
DVAE	MARINÉLIA MARTINS FERREIRA	VIVIANA CLAUDIA DE PAULA CONCEIÇÃO ALMEIDA
DVISA	MARIA DO CARMO LEÃO	JORGE LUIZ MAIA CARNEIRO
ESAP	KARINA GOMES CERQUINHO	IVAMAR MOREIRA DA SILVA
MMT	NÚBIA PEREIRA DA CRUZ	ÁLVARO LEANDRO DA ROCHA RODRIGUES QUEIROZ
OUVMSUS	HEYLANE MAÍSA ROCHA DA SILVA	FAGNER COELHO RIBEIRO
SUBGAP	NAGIB SALEM JOSÉ NETO	JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU
SUBGS	ALDENIZA ARAÚJO DE SOUZA	LUCIANA MARTA TAVARES FABRÍCIO

PORTARIA Nº 370/2025-DIVAT/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos Capítulos IV, V e VI das Leis nº 1.222 e 1.223, de 26 de março de 2008, referentes aos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde-Médico, respectivamente;

CONSIDERANDO as Leis nº 2.814 e 2.815, de 24 de novembro de 2021, referentes aos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde-Médico, respectivamente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.602, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho – AED,

para fins da aquisição de estabilidade dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.785, de 23 de outubro de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo protocolado sob o nº 2025.01637.01412.0.002183.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos anos de 2023 e 2024, do servidor relacionado nesta Portaria, vinculado ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	RESULTADO
128.964-0C	DANIEL JEFFERSON DA SILVA BARBOSA	ES-PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025.


SHÁDYA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de
Manaus



**COLETA AGENDADA
DE GRANDES OBJETOS**

DESCARTE LEGAL DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

 Agende via whatsapp de segunda a sexta-feira das 8h às 16h nos números: (92) 98415-9563/ 98459-5618.

 Informe todos os seus dados
Nome, endereço, telefone, descrição do objeto, foto do objeto e mapa localizador do endereço.

 Data agendada – A Semulsp vai responder para você informando o dia da coleta.

 Deixe tudo pronto – No dia agendado, os objetos deverão estar disponíveis para recolhimento na calçada. * As equipes não podem adentrar os domicílios.

 Não colocar os objetos na rua antes da data agendada.

 Assine o termo de liberação dos objetos

SEMULSP
Secretaria Municipal de Limpeza Pública

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº. 160/2025 - GS/SEMASC

A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea “g” da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que as formalizações dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **ALEXSSANDRO FRANCO MENDES** - Matrícula: 098.883-9F, e inscrito no CPF sob o nº 679.429.202-59, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC pelo Fundo Municipal De Apoio À Pessoa Com Deficiência - FMAPD e a Organização da Sociedade Civil Fundação de Apoio à Pessoa com Deficiência - FADA, cujos recursos são oriundos da emenda parlamentar nº 112/2024, 155/2024 e 215/2024, de autoria dos Vereadores Eduardo Alfaia, Jander Lobato e Professor Samuel, no valor total de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Fortalecendo o Trabalho Social por meio da Inclusão, Habilitação e Reabilitação”, cujo objetivo geral é prover acesso aos atendimentos às Pessoas com Deficiência – PcD, dentre elas: Paralisia Cerebral, Síndrome de Westt, Síndrome de Rett, Microcefalia, Hidrocefalia, Síndrome de Moebius, Síndrome Escobar, Síndrome de Down, Prematuridade, Encefalopatia Crônica, Atraso no Desenvolvimento da Fala, Deficiência Física, Transtorno do Espectro Autista – TEA, TDAH, Depressão, Ansiedade, dentre outras. Assim, faz-se necessário o pagamento de equipe, de modo que possamos assegurar o acesso à garantia de direitos na área da Assistência Social, Saúde, Trabalho, Lazer e Educação por meio de mecanismos voltados para a realização de oficinas pedagógicas, oficinas sensoriais, serviços socioassistenciais, palestras, visitas domiciliares, rodas de conversas que efetivem os direitos da pessoa com deficiência e seus familiares, com a finalidade de garantir a autonomia dos envolvidos, despertando suas potencialidades e aptidões físicas e psíquicas, buscando inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares dos usuários e seus familiares, bem como a garantia de direitos, consoante Processo nº 2025.29000.29078.0.000109.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º - A Secretária da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2025.

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC

PORTARIA Nº. 162/2025 - GS/SEMASC

A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que as formalizações dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **HUAULESON RODRIGUES DE CARVALHO** - Matrícula: 081814-3B, e inscrito no CPF sob o nº 587.526.092-00, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO TRANSFORMANDO VIDAS - ITV**, cujos recursos são oriundos do tesouro municipal, por meio de emenda

parlamentar municipal, no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: "Construindo o Amanhã", pelo período de 06 (seis) meses, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, consoante Processo nº 2025.29000.29078.0.000092.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º - A Secretária da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2025.

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 01/2025, celebrado em 10/04/2025.

2.PARTÍCIPE: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC pelo Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência - FMAPD e a Organização da Sociedade Civil Fundação de Apoio à Pessoa com Deficiência - FADA.

3.OBJETO: O presente Termo de Fomento, visa o repasse de recursos financeiros, oriundo da Emenda Parlamentar nº 112/2024, 155/2024 e 215/2024, de autoria dos Vereadores Eduardo Alfaia, Jander Lobato e Professor Samuel, para prover acesso aos atendimentos às Pessoas com Deficiência - PCD, dentre elas: Paralisia Cerebral, Síndrome de Westt, Síndrome de Rett, Microcefalia, Hidrocefalia, Síndrome de Moebius, Síndrome Escobar, Síndrome de Down, Prematuridade, Encefalopatia Crônica, Atraso no Desenvolvimento da Fala, Deficiência Física, Transtorno do Espectro Autista - TEA, TDAH, Depressão, Ansiedade, dentre outras. Assim, faz-se necessário o pagamento de equipe, de modo que possamos assegurar o acesso à garantia de direitos na área da Assistência Social, Saúde, Trabalho, Lazer e Educação por meio de mecanismos voltados para a realização de

oficinas pedagógicas, oficinas sensoriais, serviços socioassistenciais, palestras, visitas domiciliares, rodas de conversas que efetivem os direitos da pessoa com deficiência e seus familiares, com a finalidade de garantir a autonomia dos envolvidos, despertando suas potencialidades e aptidões físicas e psíquicas, buscando inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares dos usuários e seus familiares, bem como a garantia de direitos, com o título: Fortalecendo o trabalho social por meio da inclusão, habilitação e reabilitação, consoante Processo nº 2025.29000.29078.0.000109.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 2.540.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº. 2025NE00001, 2025NE00002, 2025NE00003, datada em 01/04/2025, unidade orçamentária: 37704, Programa de Trabalho: 14.242.0108.2144.0000, Fonte de Recurso: 15000005, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 10 de abril de 2025

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 06/2025, celebrado em 14/04/2025.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Transformando Vidas - ITV.

3.OBJETO: O presente Termo de Fomento, cujos recursos são oriundos da emenda parlamentar municipal 032/2024 e 135/2024 dos vereadores Raiff Matos e Wallace Oliveira, destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Construindo o Amanhã”, cujo objetivo geral é ofertar serviços socioassistenciais no processo de garantia de proteção social aos indivíduos e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social por meio do projeto, que tem como objetivo a promoção de atividades de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes residentes na Comunidade Buracão, Bairro Colônia Antônio Aleixo, nos termos dos Processo nº 2025.29000.29078.0.000092.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o nº. 2025NE00316, 2025NE00317, datada em 09/04/2025, unidade orçamentária: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2045.0000, Fonte de Recurso: 15000005, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 14 de abril de 2025

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC.

ERRATA

ERRATA a Portaria Nº 165/2025 – GS/SEMASC, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a e a Organização da Sociedade Civil Associação Pestalozzi de Manaus, publicado no DOM - EDIÇÃO 6050, páginas 18 e 19, de 14 de abril de 2025.

Onde se Lê:

Art. 1º – DESIGNAR a servidor **VALERIA ALBANO MAJURI** - Matrícula: 145.552-4B, e inscrita no CPF sob o nº 385.322.632-91, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANAUS**, cujos recursos são oriundos do tesouro municipal, tendo por base o credenciamento nº01/2023-SEMASC, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Peixe na Rede: Transformando Vidas através da Alimentação”, cujo objeto é executar ações socioeducativas e de proteção social básica voltadas a 3.125 indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com foco na promoção da segurança alimentar e nutricional durante o período da Semana Santa, nos termos do Processo nº 2025.29000.29078.0.000293.

Leia-se:

Art. 1º – DESIGNAR a servidor **VALERIA ALBANO MAJURI** - Matrícula: 145.552-4B, e inscrita no CPF sob o nº 385.322.632-91, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANAUS**, cujos recursos são oriundos do tesouro municipal, tendo por base o credenciamento nº01/2023-SEMASC, no valor total de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Peixe na Rede: Transformando Vidas através da Alimentação”, cujo objeto é executar ações socioeducativas e de proteção social básica voltadas a 3.125 indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com foco na promoção da segurança alimentar e nutricional durante o período da Semana Santa, nos termos do Processo nº 2025.29000.29078.0.000293.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC.

ERRATA

ERRATA ao Extrato do Termo de Fomento nº. 009/2025-SEMASC, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a e a Organização da Sociedade Civil Associação Pestalozzi de Manaus, publicado no DOM -EDIÇÃO 6050, página 21, de 14 de abril de 2025.

Onde se Lê:

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de 700.000,00 (setecentos mil reais).

Leia-se:

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

(*) PORTARIA Nº 046/2025-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.337, de 12 de setembro de 2018 a qual cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC;

CONSIDERANDO o 9º Termo Aditivo de Contrato nº 010/2022 – SEMACC e sua Ordem de Execução de Serviço nº 003/2025, com prazo de execução da obra por 27 (vinte e sete) dias corridos, contados do dia 20 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 010/2025, que suspendeu as Obras de Reforma da Feira Municipal do São Francisco, Feira Municipal da Japiinlândia e Mercado Municipal Dr. Jorge de Moraes (Lote – 05 – SEMACC);

CONSIDERANDO as informações contidas no Parecer da Comissão de Fiscalização que sinaliza pelo reinício das Obras de Reforma da Feira Municipal do São Francisco, Feira Municipal da Japiinlândia e Mercado Municipal Dr. Jorge de Moraes (Lote – 05 – SEMACC); o 9º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2022;

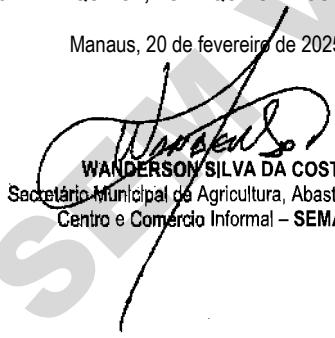
CONSIDERANDO o que mais consta no Processo SIGED nº 2022.35000.31032.0.011306.

RESOLVE:

DAR PUBLICIDADE à REATIVAÇÃO das Obras de Reforma da Feira Municipal do São Francisco, Feira Municipal da Japiinlândia e Mercado Municipal Dr. Jorge de Moraes (Lote – 05 – SEMACC), reiniciadas a contar de 20/02/2025 e seu término em 18/03/2025, objeto do 9º Termo Aditivo Contrato nº 010/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC e a empresa VF DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de fevereiro de 2025.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – SEMACC

(*) Republicado por haver sido veiculado com incorreções no DOM nº 6016, página 38, de 20 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 107/2025 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e o Decreto de 21 de janeiro de 2025, edição nº 5994, do Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO as disposições do inciso LX do artigo 6º; 7º e 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021, sobre o agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, de modo atender à execução da Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software com customização, parametrização e manutenção corretiva e evolutiva da solução, destinada ao gerenciamento e controle integrado do transporte urbano do Município de Manaus;

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

INTEGRANTES REQUISITANTES	
SERVIDOR	MATRÍCULA
JORGE EDUARDO SANTOS PENEDO	012.391-9C
INTEGRANTE TÉCNICO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
FÁBIO LEAL AUGUSTO	060.265-5C
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
SERVIDORA	MATRÍCULA
PAULA REGINA RAMALHEIRA DE ANDRADE	060.373-2B

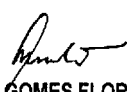
III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligência e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para a compra/contratação;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana.

Manaus, 10 de abril de 2025.


ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 111/2025 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e o Decreto de 21 de janeiro de 2025, edição DOM nº 5994 de Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO as disposições do inciso LX do artigo 6º; 7º e 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021, sobre o agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, de modo atender à execução da Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento para Contratação de Prestação de Serviços continuados de Vigilância Patrimonial Armada com a finalidade de atender as necessidades do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

INTEGRANTE REQUISITANTE	
SERVIDORA	MATRÍCULA
RENATA DE SOUZA FERNANDES	060.456-9A
INTEGRANTE TÉCNICO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
HAILON FERREIRA DE LIMA	060.392-9C
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
SERVIDORA	MATRÍCULA
PAULA REGINA RAMALHEIRA DE ANDRADE	060.373-2B

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligência e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para a compra/contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana.

Manaus, 14 de abril de 2025.


ARNALDO GOMES FLORES

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**PREFEITURA DE MANAUS
INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO E
QUANTITATIVO DE FUNCIONARIOS**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA DO PODER EXECUTIVO
JANEIRO/2025**

ORGÃO	SERVIDORES				VALOR (R\$)		
	EST.	CLT.	SEM VÍNCULO	RDA	TOTAL	FOLHA MENSAL	ENCARGOS
IMMU	198	378	63		639	7.766.587,21	2.336.646,83
TOTAL GERAL	198	378	63		639	7.766.587,21	2.336.646,83

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO FEVEREIRO/2025							
ORGÃO	SERVIDORES				VALOR (R\$)		
	EST.	CLT.	SEM VÍNCULO	RDA	TOTAL	FOLHA MENSAL	ENCARGOS
IMMU	198	378	82		658	8.000.764,46	2.294.877,00
TOTAL GERAL	198	378	82		658	8.000.764,46	2.294.877,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MARÇO/2025							
ORGÃO	SERVIDORES				VALOR (R\$)		
	EST.	CLT.	SEM VÍNCULO	RDA	TOTAL	FOLHA MENSAL	ENCARGOS
IMMU	198	378	89		665	7.904.519,64	2.340.461,14
TOTAL GERAL	198	378	89		665	7.904.519,64	2.340.461,14

Manaus, 11 de abril de 2025.


RENATA DE SOUZA FERNANDES
Diretora de Departamento de Administração
IMMU


MANOEL VICENTE DANTAS MAQUINE
Diretor de Planejamento e Finanças
IMMU


ROBERTO PINHEIRO ARAGÃO
Diretor de Logística e Finanças
IMMU


ARNALDO GOMES FLORES
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana
IMMU



HEPATITES B e C

Compartilhe essa mensagem!

As hepatites B e C são doenças silenciosas que não mandam aviso. Podem provocar câncer, cirrose e até levar à morte.

HEPATITE B

A vacina é a forma mais segura e eficaz de prevenção.

HEPATITE C

Tem tratamento e cura.

Cuidados importantes:

- **NÃO** compartilhe objetos que possam ter contato com sangue contaminado de outras pessoas, como: seringas, agulhas, alicates de unha, escova de dente etc.
- **NÃO** faça sexo sem proteção. Use sempre camisinha.

Procure uma unidade de saúde faça o teste para as hepatites B e C e vacine-se contra a hepatite B.

Saiba mais em
gov.br/saude



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 441/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município – JMPM, de 24/03/2025,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 252/2025-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

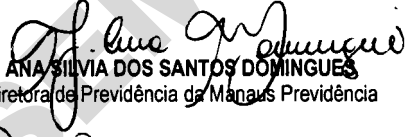
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.19993.0.002865 (VOLUME 1), em 30/01/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 24/03/2025, nos termos do artigo 28, §§ 1º, segunda parte, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **JOAO BOSCO DE MELO ALEXANDRE**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 1-G, matrícula nº 112.111-1 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ R\$ 3.012,88 (três mil e doze reais e oitenta e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 3.012,88
	Total	R\$ 3.012,88
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 3.113,83
	Valor Base para Cálculo do Benefício	R\$ 3.012,88
	Proventos Integrais	R\$ 3.012,88
	Valor do Provento Apurado	R\$ 3.012,88
	Valor Total dos Proventos	R\$ 3.012,88

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 442/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 244/2025-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 251/2025 – Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.000447, em 07/04/2025, **resolvem**,

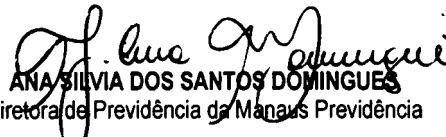
REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 23/02/2024, a PORTARIA CONJUNTA Nº 148/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 23 de fevereiro de 2024, Edição 5771, página 47, passando a vigorar da seguinte forma:

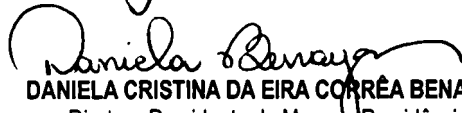
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA VANDERLEIA NASCIMENTO PINTO**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Patologia Clínica C-11, matrícula nº 083.059-3 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.937,26 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsidio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.119, de 17.08.2023.	R\$ 3.937,26
	Valor Total dos Proventos	R\$ 3.937,26

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 446/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 254/2025, exarado pelo Sector de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.20005.0.007172 (VOLUME 1), em 17/03/2025, **resolvem**,

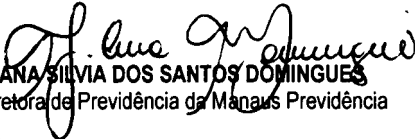
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, c/c art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a servidora **ANA ROCHA DOS SANTOS**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 9-A, matrícula nº 070.204-8 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 3.712,25 (três mil, setecentos e doze reais e

vinte e cinco centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 1.624, de 30/12/2011, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 3.712,25
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.712,25

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2025.


ANA SÍLVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 447/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 254/2025 – Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município – JMPM, de 07/04/2025,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 241/2025-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.000408 (VOLUME 1), em 28/03/2025, **resolvem**,

REVISAR a PORTARIA Nº 229/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 07 de maio de 2021, Edição 5092, página 9, passando a vigorar da seguinte forma:

I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 13.04.2021, a **LUIS CLAUDIO PERES BATISTA**, a contar de 10.03.2021, a **RAQUEL BENTES PERES BATISTA** e a **PEDRO BENTES PERES BATISTA**, e a contar da data do óbito, a **LUÍZA BENTES PERES BATISTA**, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, incisos I e IV, e 47, § 2º, incisos I, II e IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, na condição de cônjuge e filhos, respectivamente, da ex-servidora **ALDENIZA MARIA BENTES PERES**, falecida em 28.01.2021, ocupante do cargo de Agente Administrativo B-IV-I, matrícula 060.905-6 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, ser vitalício para o cônjuge, cessar para os filhos **RAQUEL BENTES PERES BATISTA** e a **PEDRO BENTES PERES BATISTA** quando estes completarem 21 (vinte e um) anos de idade, e ser extinto pela cessação da invalidez quanto à filha **LUÍZA BENTES PERES BATISTA**.

II – APLICAR, ao valor total dos pensionamentos, o rateio na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), conforme a tabela abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 1.772, de 30.09.2013, c/c a Lei nº 2.438, de 28.05.2019.	R\$ 464,28
Salário Produtividade	Lei nº 175, de 10.03.95, e regulamentado pelo Art. 9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95.	R\$ 1.392,84
Adicional por Tempo de Serviço	Art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 139,28
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 1.996,40

III – DETERMINAR que cada cota da pensão corresponda à importância de R\$ 499,10 (quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025.


ANA SÍLVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 448/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

TORNA SEM EFEITO e RESTABELECE efeitos de portaria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Despacho da Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, às fls. 204, bem como a liminar concedida em sede recursal nos autos de nº 0606244-65.2024.8.04.0001,

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.001398, em 22/10/2024, **resolvem**,

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA CONJUNTA N.º 1.523/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 27/12/2024, Edição 5977, páginas 67-68.

II – RESTABELECE os efeitos da PORTARIA CONJUNTA N.º 1.473/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 16/12/2024, Edição 5970, página 50.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025.


ANA SÍLVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 449/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO N.º 262/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2025.01637.01412.0.000730 (VOLUME 1), em 24/01/2025, **resolvem**,

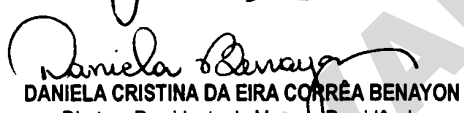
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei n.º 870, de 21.07.2005, a servidora **MIRIAN ROSA DOS SANTOS**, no cargo de AS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-12, matrícula n.º 081.168-8 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.573,91 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsidio	Art. 3º, inciso IX, da Lei n.º 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei n.º 3.339, de 13.06.2024.	R\$ 3.573,91
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.573,91

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 450/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício n.º 259/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2024.18000.19333.0.026338 (VOLUME 1), em 04/11/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DE NAZARE DE QUEIROZ ARAUJO**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 1-C, matrícula n.º 074.746-7 E, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 2.542,21 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um

centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei n.º 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei n.º 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 2.676,93
Total		R\$ 2.676,93
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02/2009.	R\$ 2.542,21
Valor Base para Cálculo do Benefício	Art. 55, § 8º, da Lei n.º 870, de 21.07.2005.	R\$ 2.542,21
Proventos Integrais		R\$ 2.542,21
Valor do Provento Apurado		R\$ 2.542,21
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.542,21

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 451/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício n.º 261/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2024.18000.18125.0.029972, em 12/12/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.2005, a servidora **ERLITA COELHO DA COSTA JEZINI**, no cargo de Analista Municipal – Administração 10-E, matrícula n.º 063.584-7 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 9.237,50 (nove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei n.º 1.624, de 30.12.2011, c/c a Lei n.º 3.342, de 14.06.2024	R\$ 9.237,50
Valor Total dos Proventos		R\$ 9.237,50

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 452/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo n.º 142/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 09/04/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação n.º 78/2025, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 14/04/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição n.º 20240604.1.002/57, emitida em de 04/06/2024, pelo **Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**, e o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2025.18000.19324.0.004461, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição n.º 20240604.1.002/57, emitida em de 04/06/2024, pelo **AMAZONPREV**, em favor de **MARISTELA CARVALHO BARBOSA**, CPF n.º 215.021.702-30, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, matrícula n.º 074.635-5 B, lotado no (a) SEMED, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
SEDUC/AM	PROFESSOR	01/10/1998 a 16/12/1998

II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **77 dias**, correspondendo a **02 Meses e 17 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 453/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo n.º 142/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 09/04/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação n.º 78/2025, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 14/04/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição n.º 10021010.1.00127/24-7, emitida em 23/02/2024, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2025.18000.19324.0.004461, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição n.º 10021010.1.00127/24-7, emitida em 23/02/2024, pelo **INSS**, em favor de **MARISTELA CARVALHO BARBOSA**, CPF n.º 215.021.702-30, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, matrícula n.º 074.635-5 B, lotado no (a) SEMED, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
J B REZENDE E CIA LTDA	-	01/01/1980 a 21/03/1981
SEITEC INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA	-	20/01/1982 a 17/01/1983
CONSTRUTORA SM COMERCIO INDUSTRIA LATDA	-	01/03/1983 a 30/09/1983
HOTEL REGENTE LTDA	-	14/11/1983 a 30/11/1984
MINERAÇÃO TABOCA	-	08/02/1985 a 31/07/1986
SISTEMA PITAGORAS DE ENSINO SOCIEDADE LTDA	-	01/08/1986 a 30/07/1989
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CHRISTUS DO AMAZONAS	-	01/08/1989 a 06/12/1991

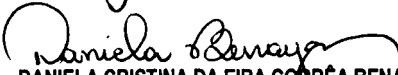
II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **3.895 dias**, correspondendo a **10 Anos, 08 Meses e 05 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 454/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo n.º 128/2025 – DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 07/04/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação n.º 75/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 14/04/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição n.º 12022040100118247, emitida em 16/02/2024, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2025.18000.18125.0.005138, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 12022040100118247, emitida em 16/02/2024, pelo **INSS**, em favor de **LANA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, CPF nº 20198116268, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula nº 013.217-9 A, lotado no (a) SEMED, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
MUNICÍPIO DE MANAUS	-	01/04/1985 a 31/05/1987

II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **790 Dias**, correspondendo a **02 Anos e 02 Meses**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 455/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 130/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 07/04/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 74/2025, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 14/04/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 20250107.1.001/03, emitida em 07/01/2025, pelo **Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.18125.0.005122, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 20250107.1.001/03, emitida em 07/01/2025, pelo **AMAZONPREV**, em favor de **SANDRA SUELI ALVES GOMES**, CPF nº 441.113.392-04, AUXILIAR SERVICOS GERAIS/SEMED, matrícula nº 083.390-8 A, lotado no (a) SEMED, conforme segue:

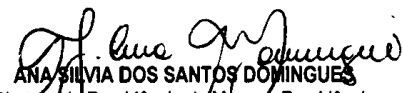
Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
SEDUC/AM	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/06/1992 a 31/12/1995

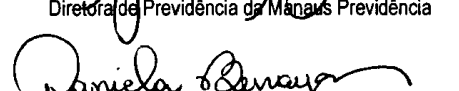
II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **1309 Dias**, correspondendo a **03 anos, 07 Meses e 04 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 456/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 134/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 08/04/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 72/2025, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 14/04/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 20241217.1.004/60, emitida em de 17/12/2024, pelo **Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.18125.0.002678, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 20241217.1.004/60, emitida em de 17/12/2024, pelo **AMAZONPREV**, em favor de **MARNICE ARAUJO MIGLIO VALAMATOS**, CPF nº 334.759.032-53, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula nº 087.496-5 D, lotado no (a) SEMED, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
SEDUC	PEDAGOGO	01/02/1988 a 31/12/1988
		01/02/1989 a 31/01/1991
		01/03/1994 a 30/08/1994

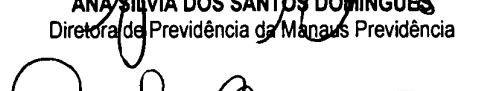
II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **1.248 dias**, correspondendo a **03 Anos, 05 Meses e 03 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 457/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo n.º 129/2025 - DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 07/04/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação n.º 71/2025, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 14/04/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição n.º 12001080102833242, emitida em 27/08/2024, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2025.01637.01412.0.002881, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição n.º 12001080102833242, emitida em 27/08/2024, pelo **INSS**, em favor de **MARIA DO CARMO MARREIRO DE ARAÚJO**, CPF n.º 284.993.012-15, AS-TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula n.º 111.199-0 A, lotado no (a) SEMSA, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
SEMP AMAZONAS S.A.	-	19/08/1985 a 30/08/1987
INDUSTRIA DE COMPONENTES NEO LIFE DA AMAZONIA LIMITADA	-	01/08/1988 a 01/02/1990
NORTE FORTE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	-	25/07/1997 a 13/01/1998
TROPICAL RECURSOS HUMANOS LTDA	-	19/01/1998 a 17/07/1998
A R PAIVA & CIA LTDA	-	23/09/1999 a 19/12/1999
CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	-	29/05/2000 a 05/07/2001
TALENTO RECURSOS HUMANOS LTDA	TRABALHO TEMPORARIO	16/11/1998 a 31/12/1998

II – ESTABELECE que o tempo de contribuição averbado perfaz **2175 Dias**, correspondendo a **05 Anos, 11 Meses e 20 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 458/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de

29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo n.º 126/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 07/04/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação n.º 70/2025, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 14/04/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição n.º 10001030.1.00110/23-4, emitida em 20/03/2023, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2025.01637.01412.0.002245, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição n.º 10001030.1.00110/23-4, emitida em 20/03/2023, pelo **INSS**, em favor de **BENEDILSON JESSE SOUZA RIBEIRO**, CPF n.º 923.882.057-00, AS-RADIO OPERADOR, matrícula n.º 082.848-3 A, lotado no (a) SEMSA, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
PAES MENDONÇA SA	-	14/10/1994 a 08/02/1996
SG SUPERMERCADOS LTDA	-	11/11/1998 a 16/12/1998
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU	-	13/03/2000 a 19/09/2005

II – ESTABELECE que o tempo de contribuição averbado perfaz **2.528 dias**, correspondendo a **06 Anos, 11 Meses e 08 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 459/2025– GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

TORNA SEM EFEITO a averbação do tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo n.º 132/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 08/04/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação n.º 73/2025, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 14/04/2025,

CONSIDERANDO o disposto no processo SIGED formalizado sob o n.º 2025.18000.18125.0.002854, **resolvem**,

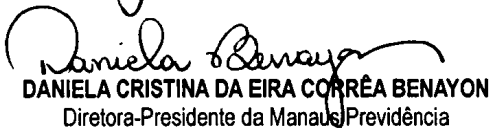
I – **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA CONJUNTA Nº 1.460/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, datado de 12 de dezembro de 2024, Edição 5968, páginas 31, referente a averbação em favor de **ENEDINA MARIA CONZAGA PRESTES**.

II – **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 460/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município – JMPM, em 24/03/2025,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 258/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.19333.0.003786 (VOLUME 1), em 07/02/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 24/03/2025, nos termos do artigo 28, §§ 1º, segunda parte, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **FABIANA BARAO MARTINS**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 1-C**, matrícula nº 114.975-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 2.676,93 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 2.676,93
	Total	R\$ 2.676,93
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.773,26
	Valor Base para Cálculo do Benefício	R\$ 2.676,93
	Proventos Integrais	R\$ 2.676,93
	Valor do Provento Apurado	R\$ 2.676,93
	Valor Total dos Proventos	R\$ 2.676,93

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 461/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 247/2025-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 255/2025 – Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.001217, em 12/09/2024, **resolvem**,

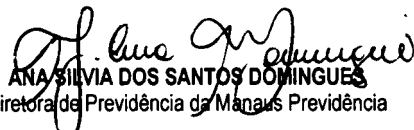
REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 06/02/2024, a PORTARIA CONJUNTA Nº 97/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 06 de fevereiro de 2024, Edição 5761, página 25, passando a vigorar da seguinte forma:

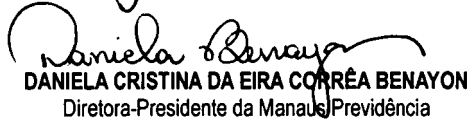
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **CLAUDIA SINESIO DA SILVA**, no cargo de Assistente em Saúde – Assistente em Administração D-5, matrícula nº 121.323-7 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.498,29 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.119, de 17.08.2023.	R\$ 3.498,29
	Total	R\$ 3.498,29
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 5.333,44
	Valor Base para Cálculo do Benefício	R\$ 3.498,29
	Proventos Integrais	R\$ 3.498,29
	Valor do Provento Apurado	R\$ 3.498,29
	Valor Total dos Proventos	R\$ 3.498,29

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 462/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 260/2025-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 259/2025 – Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.001016, em 07/08/2024, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 20/02/2024, a PORTARIA CONJUNTA N.º 136/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 20 de fevereiro de 2024, Edição 5768, página 26, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **DORVANEY MARCOS LEITE DA SILVA**, no cargo de Assistente em Saúde – Eletricista B-8, matrícula nº 108.089-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.070,99 (três mil e setenta reais e noventa e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.119, de 17.08.2023.	R\$ 3.070,99
	Total	R\$ 3.070,99
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 3.762,55
Valor Base para Cálculo do Benefício	Art. 55, § 8º, da Lei nº 870, de 21.07.2005.	R\$ 3.070,99
	Proventos Integrais	R\$ 3.070,99
	Valor do Provento Apurado	R\$ 3.070,99
	Valor Total dos Proventos	R\$ 3.070,99

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 463/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o

disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 143/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 09/04/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 76/2025, exarado pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 14/04/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 20240902.1.004/09, emitida em 02/09/2024, pelo **Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.18125.0.005226, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 20240902.1.004/09, emitida em 02/09/2024, pelo **AMAZONPREV**, em favor de **CARLYLE GOMES DO LIVRAMENTO**, CPF nº 345.869.032-87, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, matrícula nº 096.431-0 B, lotado no (a) SEMED, conforme segue:

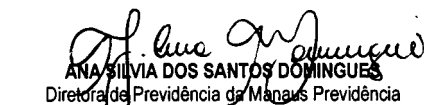
Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
SEDUC/AM	PROFESSOR	07/05/1992 a 31/01/1993 13/02/2004 a 17/03/2005

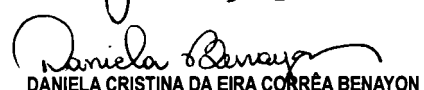
II – ESTABELECE que o tempo de contribuição averbado perfaz **669 Dias**, correspondendo a **01 ano, 10 Meses e 04 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 464/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 144/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 09/04/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 77/2025, exarado pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 14/04/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001030100172256, emitida em 19/02/2025, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.18125.0.005106, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001030100172256, emitida em 19/02/2025, pelo **INSS**, em favor de **JOLENE DA SILVA PAULA CUNHA**, CPF nº 62158899468, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, matrícula nº 104.203-3 A, lotado no (a) SEMED, conforme segue:

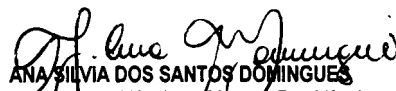
Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
INSTITUTO GAMALIEL DE EDUCAÇÃO LTDA	-	01/02/1991 a 01/12/1992
INSTITUTO GAMALIEL DE EDUCAÇÃO LTDA	-	10/05/1993 a 14/12/1993
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	-	06/02/1995 a 28/02/1997
COC MANAUS S/C LTDA	-	01/03/1997 a 01/07/1997
INSTITUTO GAMALIEL DE EDUCAÇÃO LTDA	-	02/07/1997 a 17/12/1999
INSTITUTO BATISTA DA NIELSON	-	01/02/2000 a 09/03/2005

II – ESTABELECE que o tempo de contribuição averbado perfaz **3797 Dias**, correspondendo a **10 Anos, 04 meses e 27 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PORTARIA Nº 040/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o art. 18º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR A Equipe de Planejamento de contratação de serviços da Empresa especializada em: fornecimento de água mineral de 20 litros e água mineral de 350ml, material de consumo necessários, com itens exclusivos através da Ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024 e em adesão à Ata de registro de preço 0001/2025– UGCM/SEMED.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcia Silveira Bezerra	Integrante Requisitante
SERVIDOR	FUNÇÃO
Adriano Correia do Nascimento	Integrante Técnico
SERVIDOR	FUNÇÃO
Paulo Rogelio M. Castelo Branco	Integrante Administrativo

Art. 3º – São atribuições dos membros da Equipe de planejamento das contratações, que atuam como responsáveis pelos respectivos departamentos requisitantes;

I – Elaborar os Documentos de Formalização de Demanda – DFD : A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;

II – Subsidiar a elaboração e consolidação do Plano Anual de contratações – PCA da ManausCult;

Art. 4º– São atribuições do membro da Equipe de Planejamento das Contratações, que atua como membro técnico quando se tratar de contratações e/ou aquisições de material/serviços em geral;

I – Analisar, complementar, compilar e padronizar as informações de demandas, de contratações e/ou aquisições de material/serviços, organizadas e apoiadas por esta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – ManausCult;

Art. 5º - São atribuições do membro da Equipe de Planejamento das contratações, que atua como membro administrativo quando se tratar de contratações e/ou aquisições de material/serviços;

I – orientar e auxiliar o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, orientado-o no alinhamento do objeto a ser contratado e/ou adquirido quando as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da aquisição, no âmbito da MANAUSCULT;

Art. 6º- esta portaria tem seus efeitos retroativo a 10 de fevereiro de 2025.

Manaus, 15 de abril de 2025.


JENDER DE MELO LOBATO
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

PORTARIA Nº 041/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o art. 18º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR A Equipe de Planejamento de contratação de serviços da Empresa especializada em: fornecimento de confecção de crachá e cordão, material de identificação visual e individual necessário, com itens exclusivos através da Ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – CML/PM e em adesão à Ata de registro de preço 0017/2024– DIRVP/DEGCM/UGCM/SEMED.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcia Silveira Bezerra	Integrante Requisitante
SERVIDOR	FUNÇÃO
Adriano Correia do Nascimento	Integrante Técnico
SERVIDOR	FUNÇÃO
Paulo Rogelio M. Castelo Branco	Integrante Administrativo

Art. 3º – São atribuições dos membros da Equipe de planejamento das contratações, que atuam como responsáveis pelos respectivo departamentos requisitantes;

I – Elaborar os Documentos de Formalização de Demanda – DFD : A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;

II – Subsidiar a elaboração e consolidação do Plano Anual de contratações – PCA da ManausCult;

Art. 4º– São atribuições do membro da Equipe de Planejamento das Contratações, que atua como membro técnico quando se tratar de contratações e/ou aquisições de material/serviços em geral;

I – Analisar, complementar, compilar e padronizar as informações de demandas, de contratações e/ou aquisições de material/serviços, organizadas e apoiadas por esta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – ManausCult;

Art. 5º - São atribuições do membro da Equipe de Planejamento das contratações, que atua como membro administrativo quando se tratar de contratações e/ou aquisições de material/serviços;

I – orientar e auxiliar o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, orientado-o no alinhamento do objeto a ser contratado e/ou adquirido quando as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da aquisição, no âmbito da MANAUSCULT;

Art. 6º- esta portaria tem seus efeitos retroativo a 15 de janeiro de 2025.

Manaus, 15 de abril de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 0069/2025-DPO/FDT

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 58, artigos 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 034/2024-FDT, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS** e a empresa **NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ nº.

05.494.906/0001-23, cujo objeto é o fornecimento de **Gênero Alimentício - Cenouras**, para atendimento às necessidades da **Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”**, composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO:

• Dione da Cruz Ferreira - Matrícula nº 138.253-5D

RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO:

• Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;

• Nos casos de Aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DOS CONTRATO:

1. Bernadete dos Santos Ferreira - Matrícula nº 144.837-4C

2. Dayse Cavalcante Gomes - Matrícula nº 137.239-4B

3. Pedro Daniel da Silva Martins - Matrícula nº 147.974-1A

4. Maria Auxiliadora Castro de Aquino - Matrícula nº 081.914-0E (Suplente)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos à FDT;

• Verificar se o fornecimento de materiais (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

• Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais;

• Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;

• Encaminhar as notas fiscais à Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços - GPMS, devidamente atestadas, logo após o fornecimento do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará ao não pagamento das mesmas.

II – DETERMINAR, que na situação de eventual impedimento do gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do Contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

III – ESTABELECE que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

V – Fica revogada a Portaria nº. 0141/2024-DPO/FDT, de 01 de novembro de 2024.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2025.

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

PORTARIA Nº. 0070/2025-DPO/FDT

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 58, artigos 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO Nº. 019/2024-FDT, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS** e a empresa **EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº. 08.014.539/0001-01, cujo objeto é a prestação de **serviço de Controle de Pragas para atendimento das necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas**, composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO:

- Douglas da Silva Fabrício – Matrícula nº. 116.453-8F

RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de Aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DOS CONTRATO:

1. Dione da Cruz Ferreira – Matrícula nº. 138.253-5D
2. Charmênia Pereira Sahdo – Matrícula nº. 111.833-11
3. Márcia da Silva Braga Costa - Matrícula nº. 128.354-5A
4. Maria Auxiliadora Castro de Aquino - Matrícula nº. 081.914-0E (Suplente)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à FDT;
- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços - GPMS, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará ao não pagamento das mesmas.

II – DETERMINAR, que na situação de eventual impedimento do gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do Contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

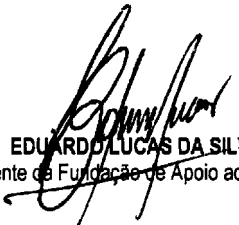
III – ESTABELECER, que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

V – Fica revogada a Portaria nº. 0103/2024-DPO/FDT, de 05 de agosto de 2024.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

Publicações Diversas

PONTÃO 4 IRMÃOS torna público que recebeu do IPAAM a Licença de **Operação nº 331/18-01**, que autoriza a comercialização de combustível derivados de petróleo (gasolina, diesel) e óleo lubrificante, em posto flutuante, localizada na Estrada do Aeroporto, nº 01, Cidade Nova, situado nas coordenadas geográficas: 02°31'12,1" (S) e 66°05'30,0" (W) Fonte Boa-AM, para Comercialização de Combustíveis, com validade de 02 anos.

PG/9164



**ENQUANTO VOCÊ
SE PREOCUPA
COM UM PERIGO,**

**NÃO PODE
ESQUECER
OS OUTROS**



O combate ao aedes aegypti não pode parar nem mesmo durante a pandemia.

1

Mantenha tanques, caixas d'água e camburões bem tampados

2

Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos

3

Limpe sempre calhas, lajes e piscinas

4

Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água



Prefeitura de

Manaus

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA

Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário Municipal de Relações Institucionais e de
Promoção de Igualdade Racial

VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUÔ

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ALESSANDRO MOREIRA SILVA

Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

SAULO VELAME VIANNA

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de

Planejamento Urbano

ARNALDO GOMES FLORES

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br

dom.publicacao@outlook.com